



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

16 DE OUTUBRO DE 2025

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.2 SERVIDORES

3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

6.4 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO

9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Aos dezesseis dias do mês de outubro de 2025, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6287/2025. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lúcia de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19/08/2005

Data da última correição realizada: 03/09/2024

Jurisdição: André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 95ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de **lotação singular**, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza do Trabalho Titular	desde 07/01/2019 – Há 6 anos, 9 meses e 8 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPGJT)

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular **Paula Silva Rovani Weiler** está autorizada a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5052/2021. A Magistrada reside na cidade de Passo Fundo/RS.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular de 1º/01/2024 a 15/10/2025

Juiz (a)		Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Paula Silva Rovani Weiler	Férias	22/07/2024	10/08/2024	20
		Férias	28/11/2024	09/12/2024	12
		Férias	16/12/2024	23/12/2024	8
		Férias	10/02/2025	19/02/2025	10
		Férias	22/07/2025	31/07/2025	10

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)



3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade da magistrada foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “*Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular de 1º/01/2024 a 15/10/2025

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Paula Silva Rovani Weiler	Juíza Titular desde 07/01/2019				
Giovane Brzostek	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	22/07/2024	28/07/2024	7	Juiz Titular em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	29/07/2024	31/07/2024	3	Juiz Titular em férias
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	01/08/2024	10/08/2024	10	Juiz Titular em férias
Cristiano Fraga	Juiz Substituto lotado na VT de Palmeira das Missões e no PAJT de Panambi	28/11/2024	30/11/2024	3	Juiz Titular em férias
Rodrigo Trindade de Souza	Juiz Titular da 2ª VT de Lajeado	01/12/2024	09/12/2024	9	Juiz Titular em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	16/12/2024	19/12/2024	4	Juiz Titular em férias
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sa	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	10/02/2025	19/02/2025	10	Juiz Titular em férias
Rachel Werner	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	17/03/2025	17/03/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição do Juiz Titular
Lucas Pasquali Vieira	Juiz Substituto lotado na VT de Carazinho	25/04/2025	25/04/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição do Juiz Titular
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto lotado na Corregedoria Regional	25/06/2025	25/06/2025	1	Pauta de Impedimento/Suspeição do Juiz Titular
Gabriela Battasini	Juíza Substituta lotada na Corregedoria Regional	22/07/2025	31/07/2025	10	Juiz Titular em férias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados/SEAMA em 08/09/2025 e atualizadas previamente à correição)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Vera Lúcia de Oliveira	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	07/01/2019
2	Franciele Woll Severo de Souza	TJAA	Assistente de Secretaria – Diretora Adjunta (FC05)	14/06/2010
3	Aliana Uncini Braganholo	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	14/01/2019
4	Mauro Segantredo	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	19/08/2005
5	Paulo Roni Cechim Gomes	TJAA	Calculista (FC04)	19/08/2005
6	Marisa Inês Baierle Zanchet	TJAA	Assistente (FC02)	16/05/2007
AJAJ-OJAF	Camila Miranda Braga	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		11/10/2024
AJAJ-OJAF	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		12/06/2008

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 06/10/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)



3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	22/08/2005	03/11/2024	19 anos, 2 meses e 12 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Vacaria

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 06/10/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Franciele Woll Severo de Souza	Licença para Tratamento de Saúde/LTS de Pessoa da Família	1
Luiz Fernando Lourenço Guimarães	Licença para Tratamento de Saúde/LTS	4
Marisa Inês Baierle Zanchet	Folga Compensatória - Eleitoral	1
	Licença-Luto	8
Mauro Seganfredo	Licença-Paternidade	5
	Prorrogação da Licença-Paternidade	15
Vera Lucia de Oliveira	Afastamento para Cursos, Congressos e Afins	5

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 06/10/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **02 (dois) servidores** em regime de teletrabalho, são eles:

- Marisa Ines Baierle Zanchet, em regime integral (Portaria nº 3288, de 26 de novembro de 2021);
- Mauro Seganfredo, em regime parcial (Portaria nº 3061, de 06 de julho de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Raphaela Tonial Sottile	Direito	05/12/2023	04/12/2025 (prevista)

(Fonte: Consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT online em 06/10/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção será realizada no **período de 07 a 20 de janeiro**, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado, do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que **será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO)**.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento. A seu turno, o agrupamento das unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica quanto no critério utilizado no Anexo III da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I da Portaria 1.230/22 deste Regional para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados). Desse modo, na medida em que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha apresentou



no último triênio (2022-2024) uma média de **632 casos novos por ano**, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 4 (unidades localizadas no interior do Estado com movimentação anual inferior a 1.000 processos).

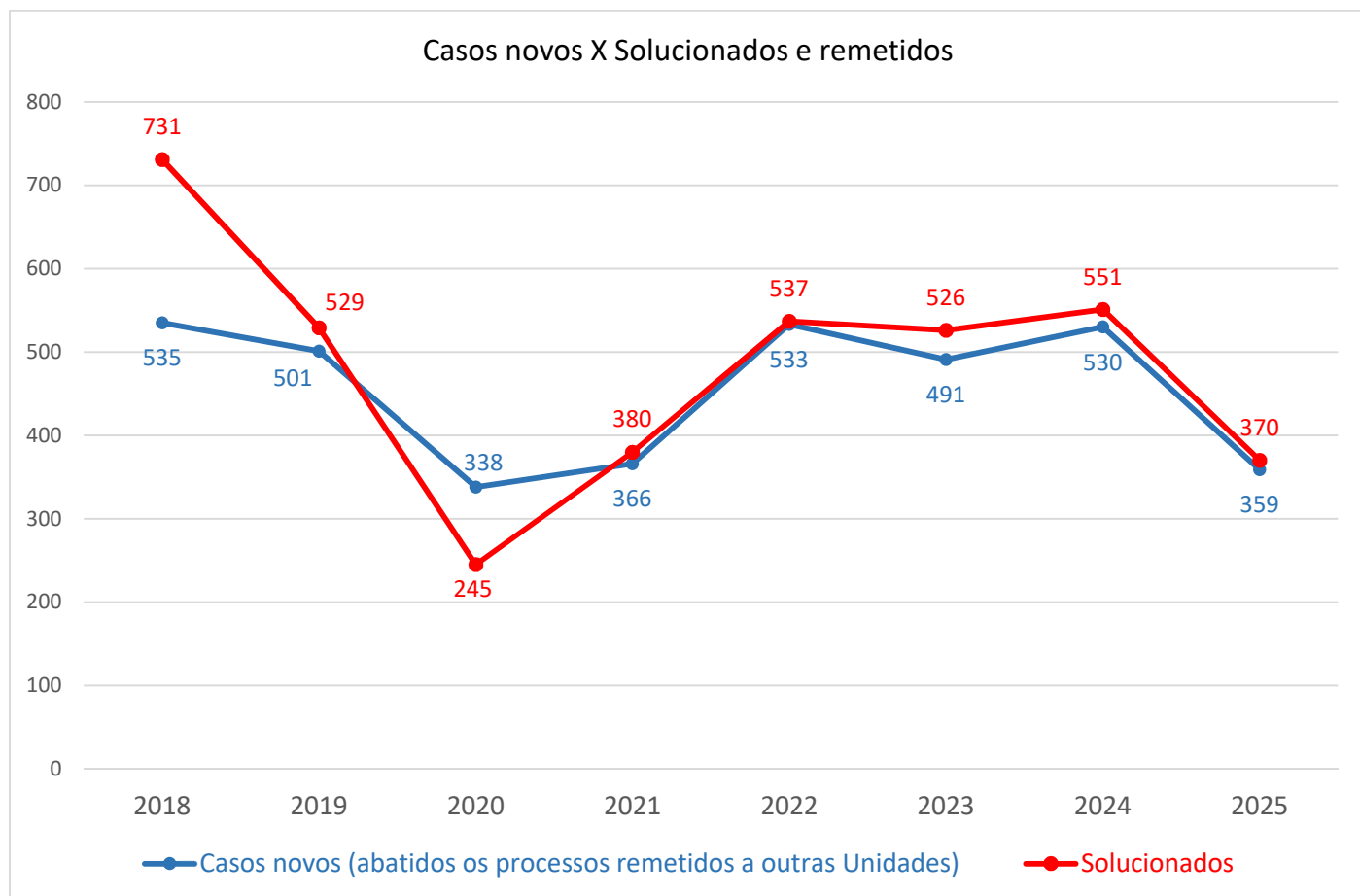
5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

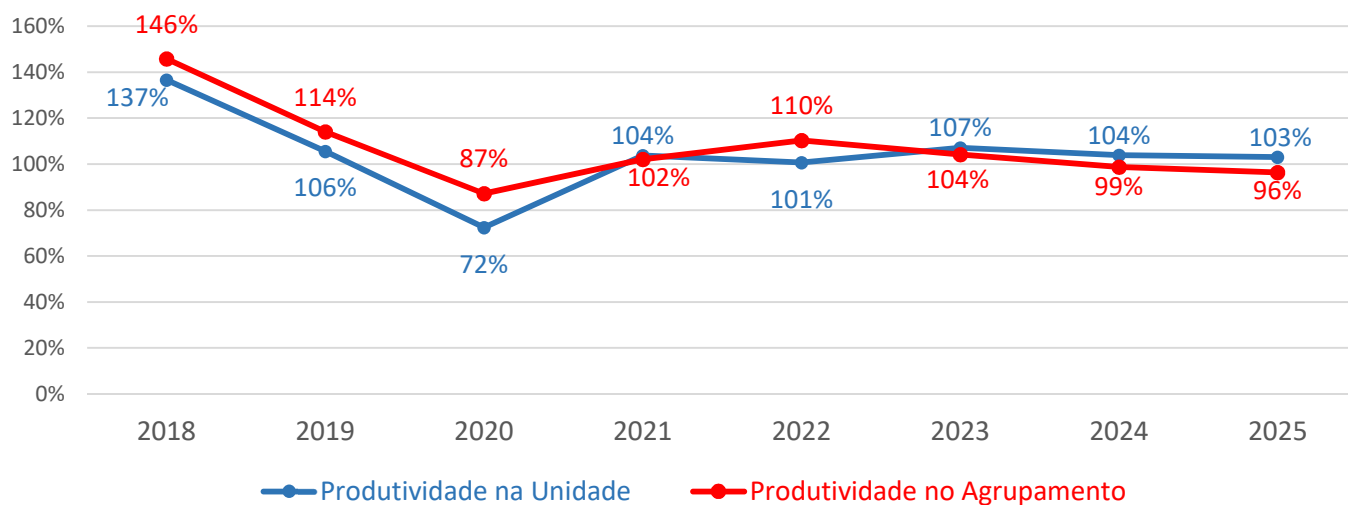
VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	535	731	136,64%	145,83%
2019	501	529	105,59%	114,09%
2020	338	245	72,49%	87,24%
2021	366	380	103,83%	102,15%
2022	533	537	100,75%	110,27%
2023	491	526	107,13%	104,18%
2024	530	551	103,96%	98,73%
2025 (até 31/08)	359	370	103,06%	96,36%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos





Produtividade



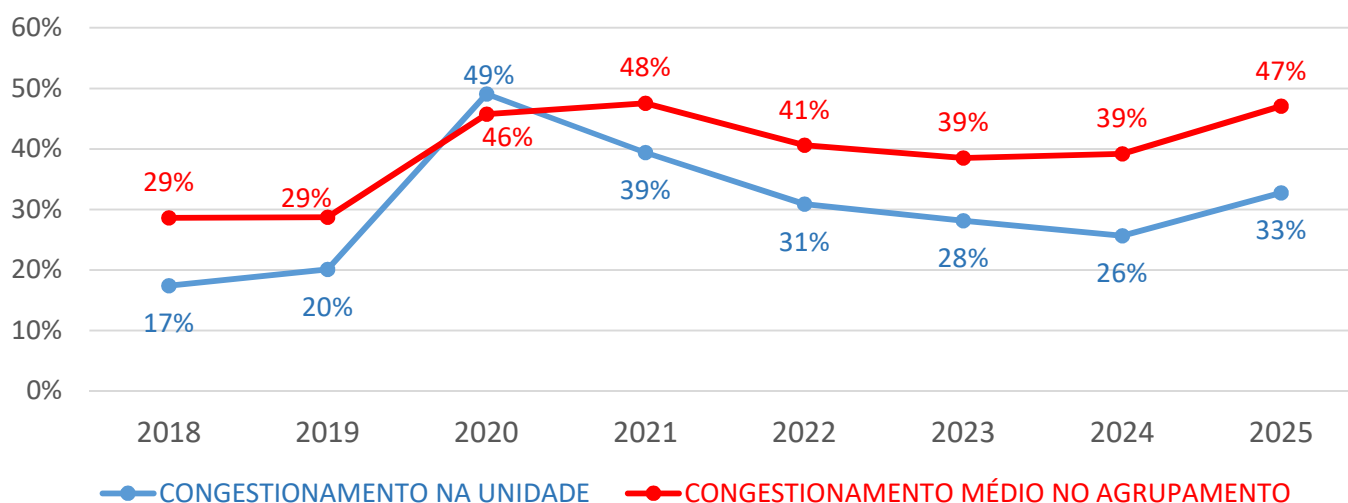
5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	350	160	143	261	244	236	205	189
B	Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	535	502	338	366	533	496	536	361
C	Total de processos pendentes de solução (A+B)	885	662	481	627	777	732	741	550
D	Processos solucionados	731	529	245	380	537	526	551	370
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		17,40%	20,09%	49,06%	39,39%	30,89%	28,14%	25,64%	32,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO		28,60%	28,71%	45,75%	47,56%	40,61%	38,52%	39,20%	47,05%

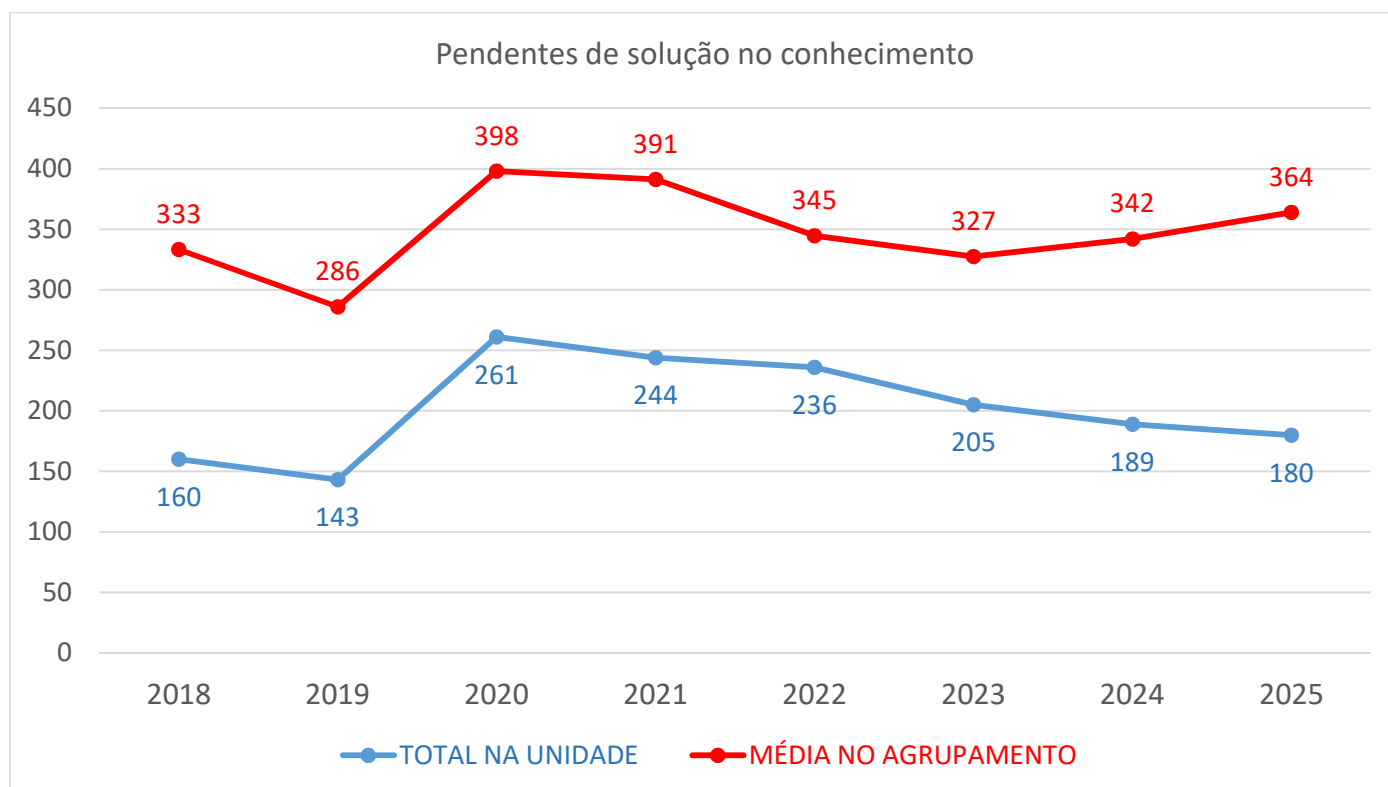
Congestionamento processual na fase de conhecimento





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Processos em instrução	155	123	252	234	225	195	167	173
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	4	20	9	10	11	10	22	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	1	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	160	143	261	244	236	205	189	180
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	333	286	398	391	345	327	342	364



5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

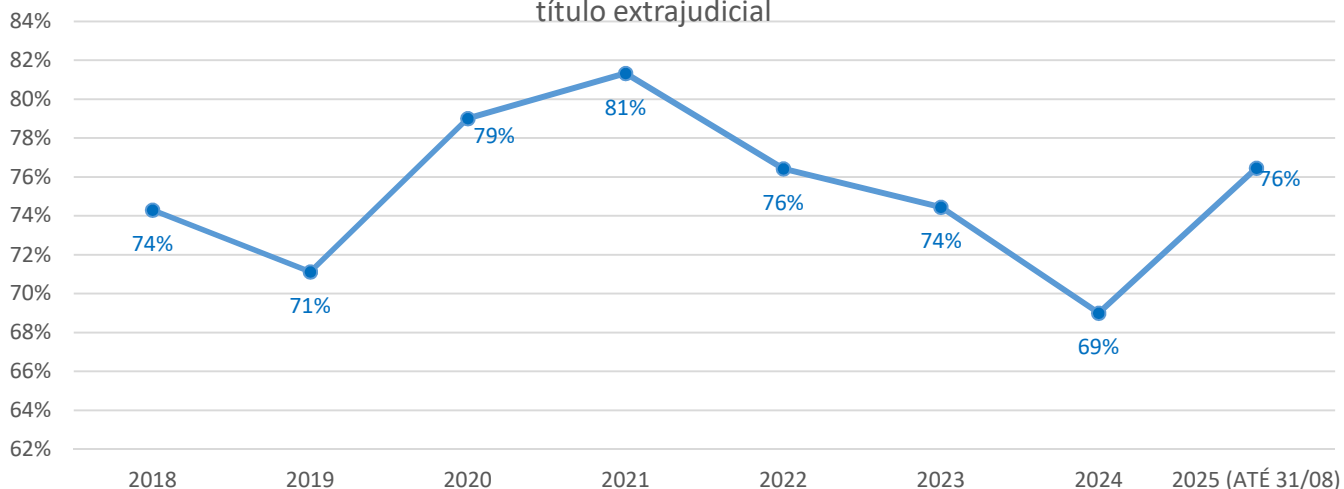
Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	604	640	662	648	642	659	823	902
B	Casos novos	260	281	162	145	198	445	503	266
C	Total de processos pendentes (A+B)	864	921	824	793	840	1.104	1.326	1.168
D	Processos finalizados	222	266	173	148	198	282	411	275
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		74,31%	71,12%	79,00%	81,34%	76,43%	74,46%	69,00%	76,46%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

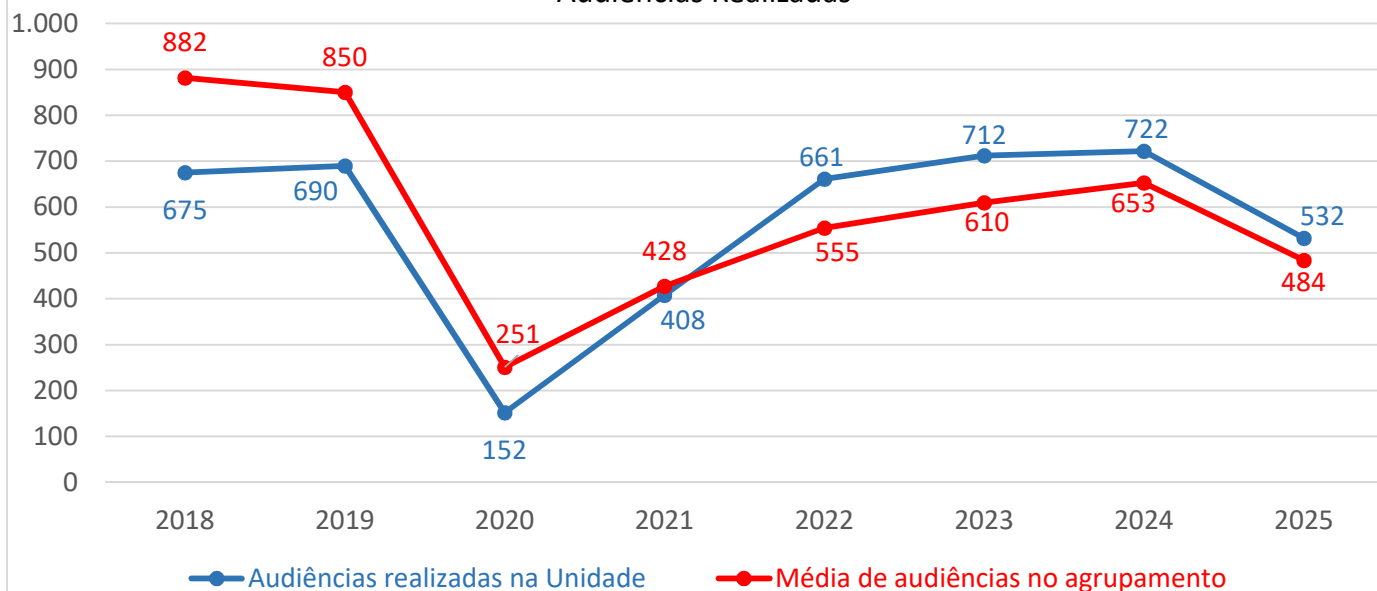


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	675	882	76,56%
2019	690	850	81,14%
2020	152	251	60,66%
2021	408	428	95,42%
2022	661	555	119,19%
2023	712	610	116,80%
2024	722	653	110,65%
2025 (até 31/08)	532	484	109,86%

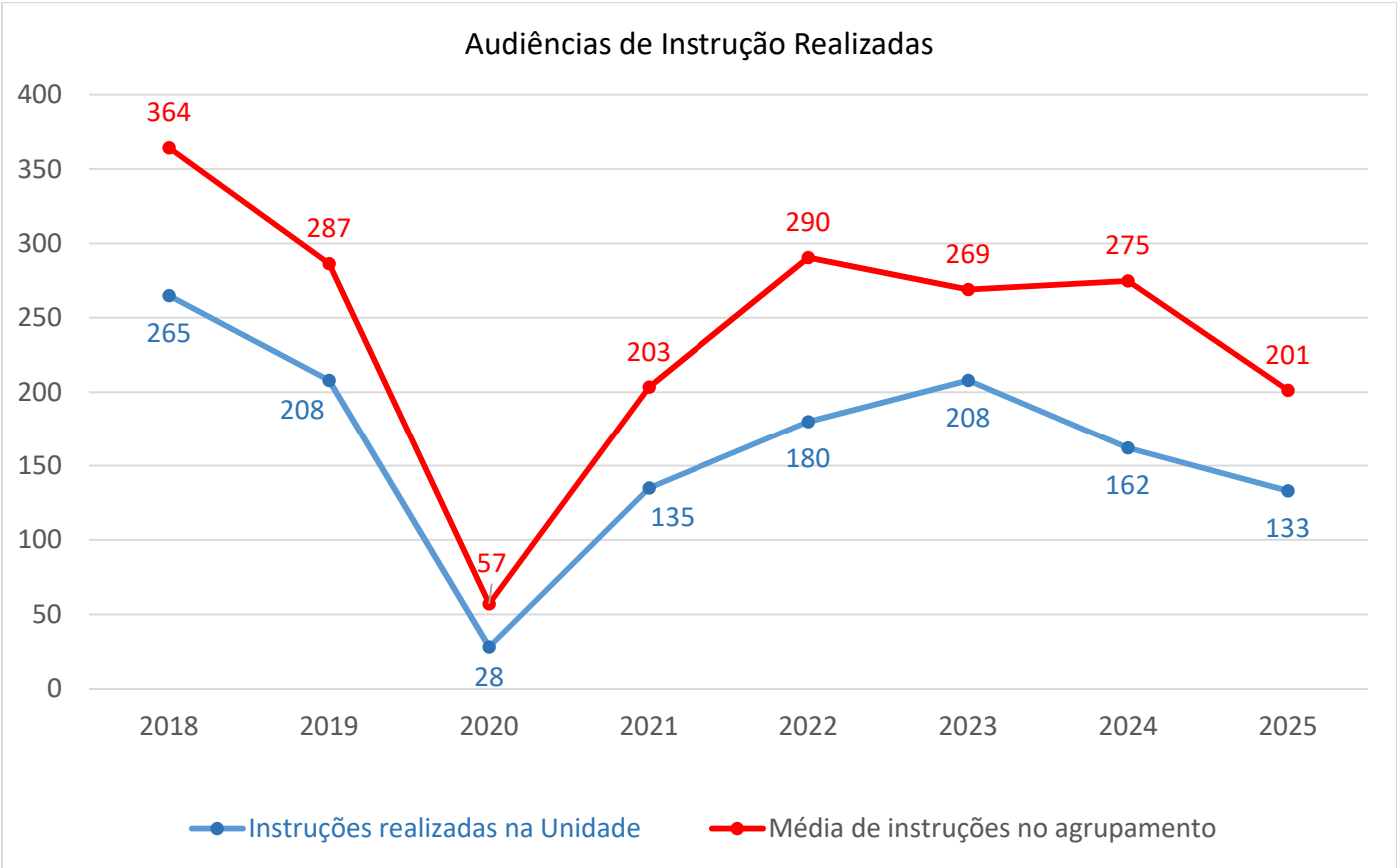
Audiências Realizadas





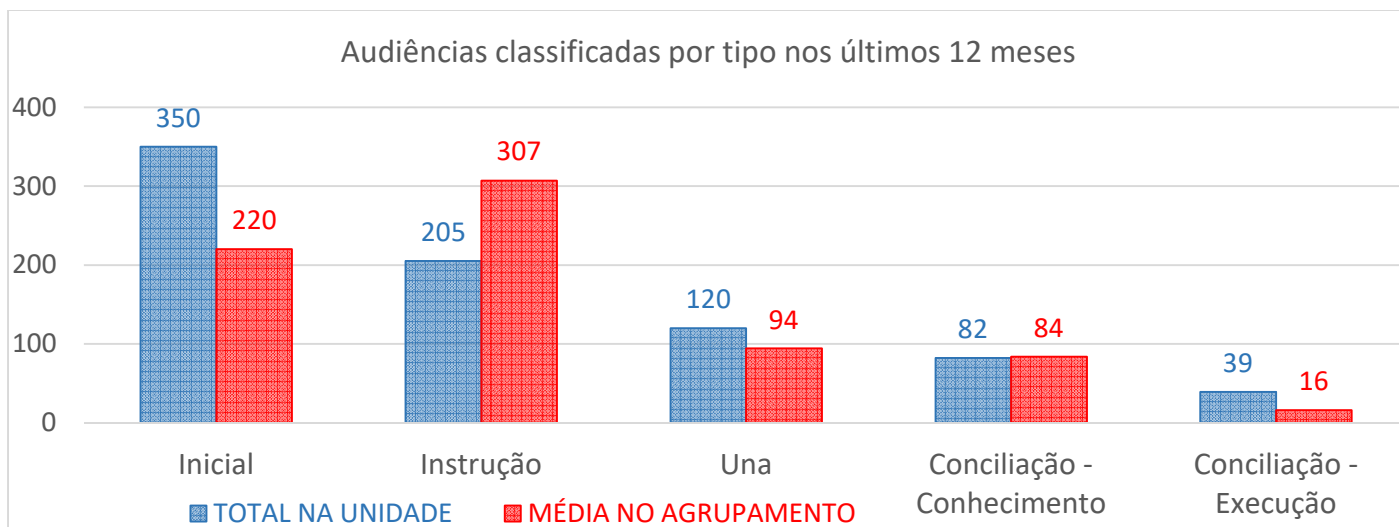
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	265	364	72,75%
2019	208	287	72,60%
2020	28	57	49,03%
2021	135	203	66,40%
2022	180	290	61,97%
2023	208	269	77,32%
2024	162	275	58,97%
2025 (até 31/08)	133	201	66,10%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Diego Batista Cemin	1	0	0	0	0	1
Lucas Pasquali Vieira	1	0	0	0	0	1
Paula Silva Rovani Weiler	348	204	120	82	39	793
Rachel Werner	0	1	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	350	205	120	82	39	796
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	220	307	94	84	16	721



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPCGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta da **J1**:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	I,U,P	-	-
Tarde	I,U,C,E	I,U,P	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Vera Lucia de Oliveira em 01/10/2025)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, a Diretora de Secretaria explica que nas segundas-feiras a pauta é composta em média por cinco iniciais telepresenciais, três processos de rito sumaríssimo telepresencial e uma, duas ou mais audiências de conciliação, conforme a demanda, tanto na fase de conhecimento quanto na fase de execução. Nas terças-feiras de tarde a pauta é composta por três iniciais presenciais, dois sumaríssimos presenciais e quatro prosseguimentos presenciais. Nas quartas-feiras de manhã a pauta é composta por três iniciais presenciais, dois sumaríssimos presenciais e dois prosseguimentos presenciais. Conforme necessidade são agendadas audiências nas terças-feiras de manhã e quartas-feiras de tarde.

As audiências de conciliação (fases de conhecimento, liquidação e execução) são designadas de ofício ou a requerimento das partes, conforme o caso. São realizadas, preferencialmente, de forma telepresencial, de uma a três audiências de conciliação por semana.

Quando as audiências são presenciais, os depoimentos colhidos são transcritos em ata. Quando são realizadas na modalidade telepresencial ou mistas, as solenidades são gravadas mas também há a transcrição dos depoimentos, com utilização da ferramenta Escriba.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	11/11/2025	29/10/2025



Una Sumaríssimo	05/11/2025	27/10/2025
Instrução	27/01/2026	28/10/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	13/10/2025
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	13/10/2025
CPIs	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Vera Lucia de Oliveira em 01/10/2025)

A Diretora de Secretaria informa que não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência “*sine die*”.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que há prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2024 a 31/08/2025			
Juizes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	796	153	19,22%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	-	-	-
TOTAL	796	153	19,22%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 31,57%. Muito embora a redução expressiva do percentual, conforme demonstra o quadro acima, recomenda-se que a unidade continue envidando esforços no sentido de reduzir ainda mais o número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

A discussão a respeito da realização ou não da audiência inicial ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do RS.

A respeito desse tema, na última correição ordinária no TRT da 4ª Região, realizada em setembro/2024, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações:

“III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juizes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

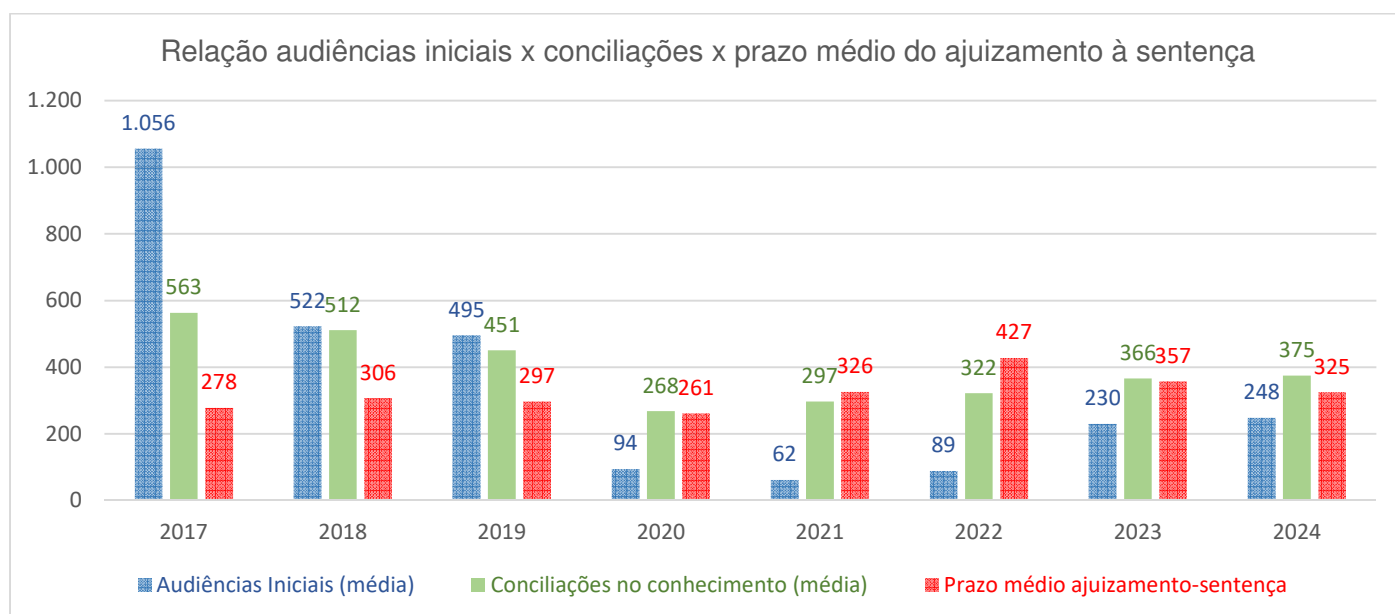


(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)"

A fim de reforçar as razões elencadas pela Exma. Ministra Corregedora, que por si só já seriam suficientes para recomendar às magistradas e aos magistrados de primeiro grau que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo) a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas juízas e pelos juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024:



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056, em 2017, para 495, em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez o número médio de conciliações, no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024) apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade subiu de 89, em 2022, para 248, em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375, em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias, no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

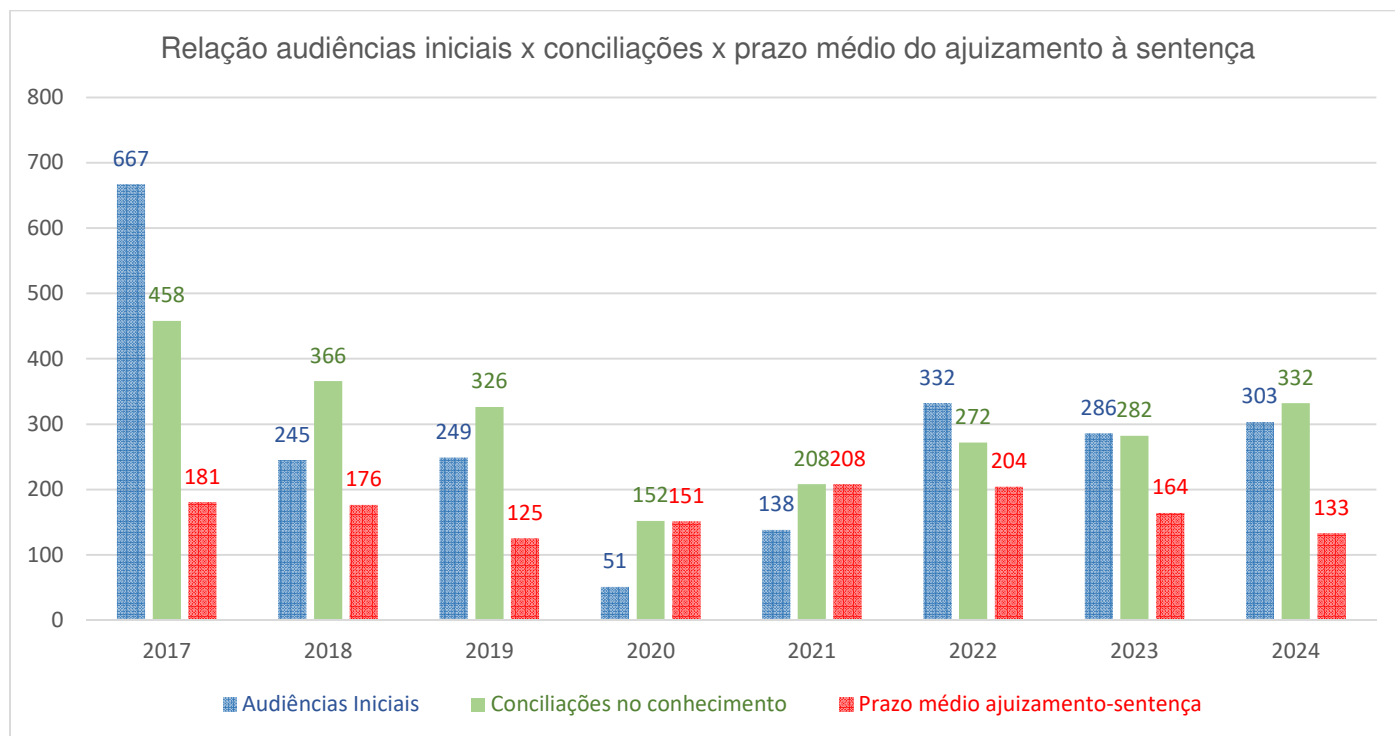
- Quando realizada a sessão inicial da audiência, o juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente num menor tempo médio de duração do processo.
- A atuação direta e presencial do juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.



Na visão desta Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral e não cartorial, como ocorre na Justiça Comum; não por outra razão, a atuação das secretarias das unidades jurisdicionais não deve ser a regra durante o processo de conhecimento - o que pode, inclusive, propiciar um incremento no corpo de servidores atuantes em execução.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA

O gráfico a seguir apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024. Na unidade ora correicionada, a Juíza Titular, adequadamente, observa o rito previsto no art. 847 da CLT. Tal conduta corrobora as conclusões apresentadas no tópico anterior, evidenciando que, nos últimos dois anos, o aumento do número de audiências iniciais tem impulsionado a resolução de processos por conciliação e tem diminuído o tempo de tramitação processual, desde o ajuizamento até a sentença.



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Já o prazo médio das Unidades que integram o mesmo agrupamento da Unidade foi de 227,48 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA		
PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024		
CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08



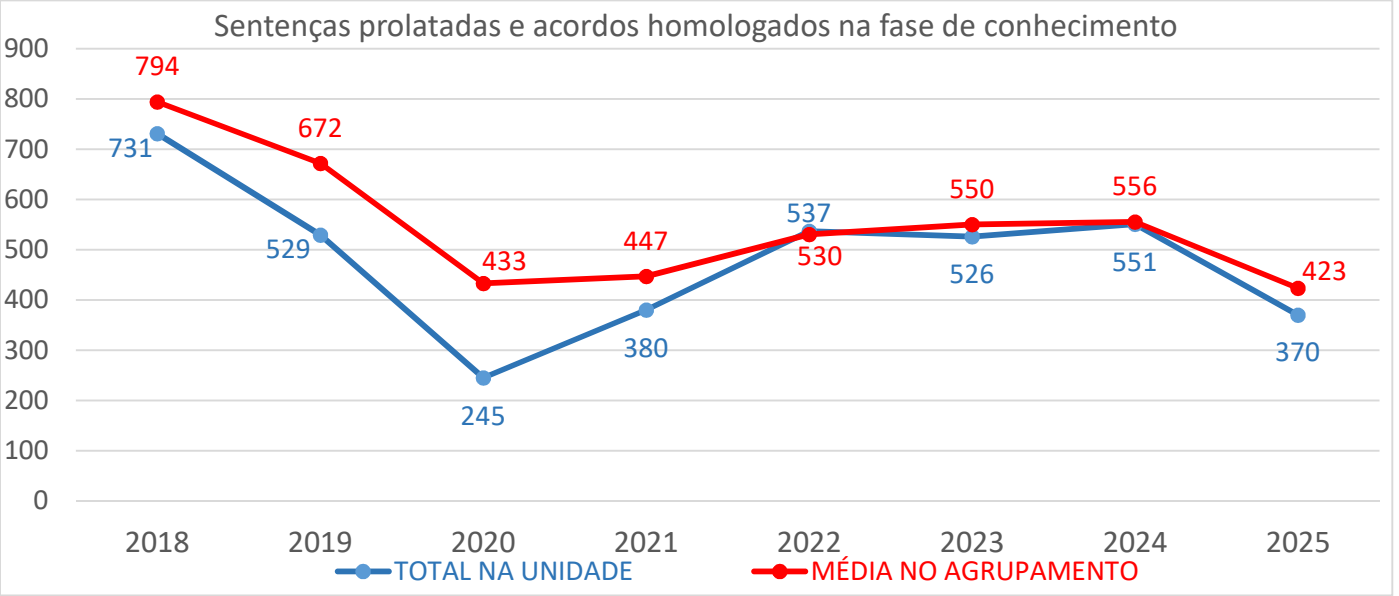
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	545	133,41

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se que a Unidade continue observando o procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Conciliações	366	326	152	208	272	282	332	199
Julgamentos com resolução de mérito	252	146	74	147	197	198	180	135
Julgamentos sem resolução de mérito	113	57	19	25	68	46	39	36
TOTAL NA UNIDADE	731	529	245	380	537	526	551	370
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	794	672	433	447	530	550	556	423

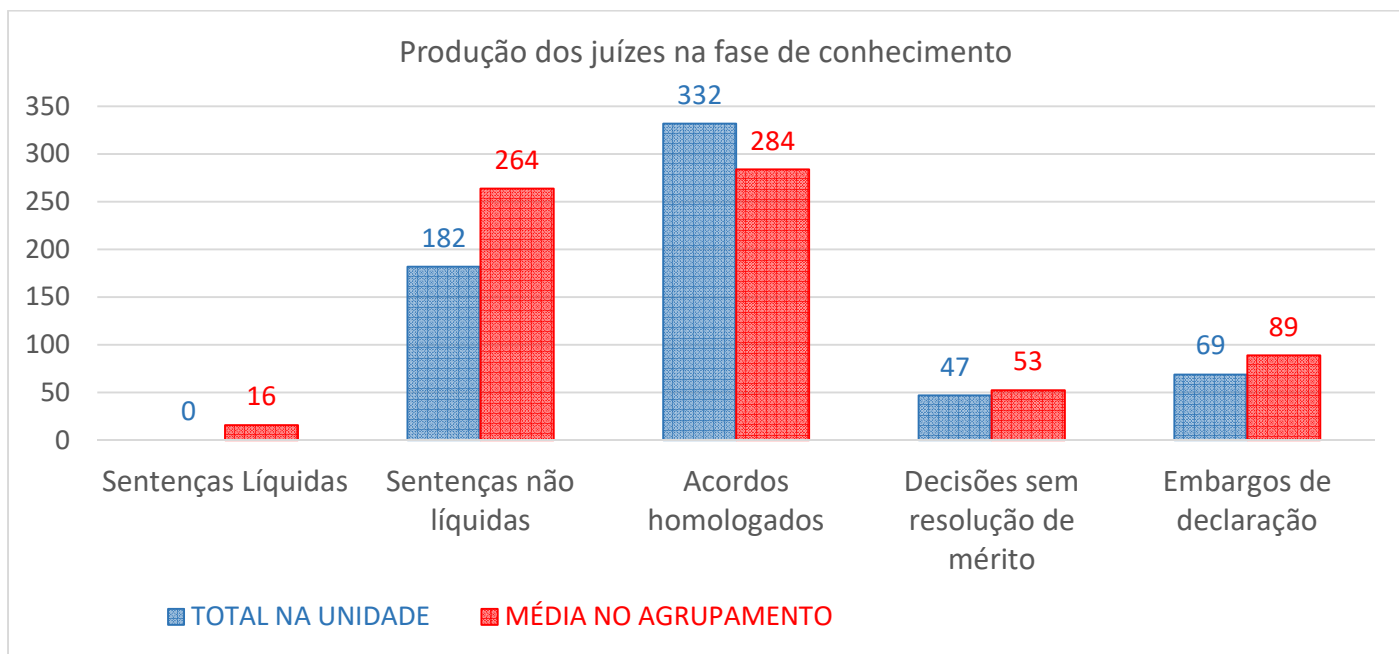


7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/09/2024 a 31/08/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Diego Batista Cemin	0	0	1	0	0
Gabriela Battasini	0	0	3	0	0
Leo Mauro Ayub de Vargas e Sá	0	0	0	4	1



Paula Silva Rovani Weiler	0	181	328	43	68
Rachel Werner	0	1	0	0	0
TOTAL NA UNIDADE	0	182	332	47	69
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	16	264	284	53	89



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

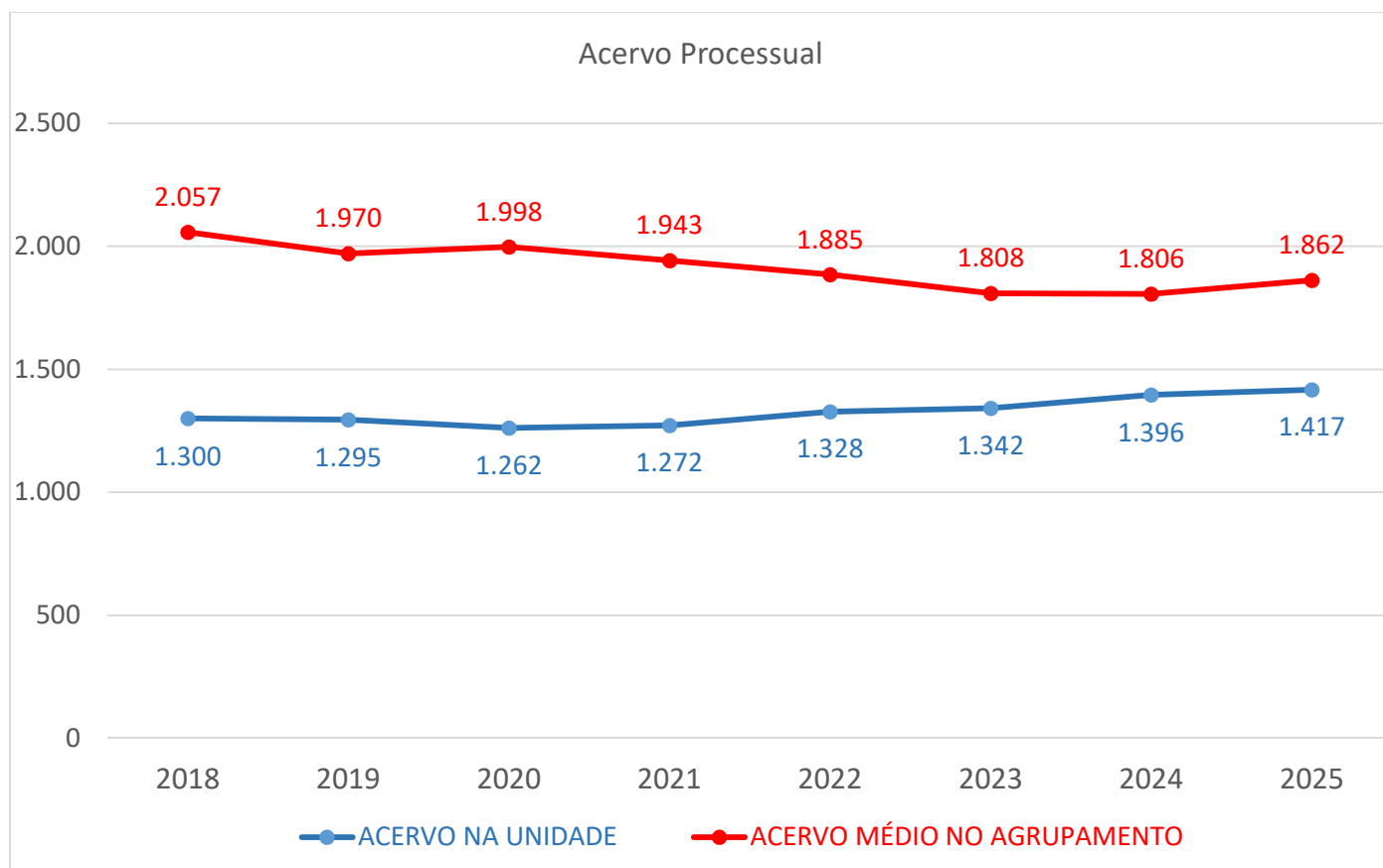
Conforme a consulta efetuada no dia 09/10/2025, referente aos dados computados até o dia 08/10/2025, às 09h27min, verifica-se que não consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	160	143	261	244	236	205	189	180
Pendentes de finalização no conhecimento	483	475	336	369	415	300	288	329
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	640	662	648	642	659	823	902	898
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	17	15	17	17	18	14	17	10
ACERVO NA UNIDADE	1.300	1.295	1.262	1.272	1.328	1.342	1.396	1.417
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	2.057	1.970	1.998	1.943	1.885	1.808	1.806	1.862

* O item "pendentes de solução no conhecimento" se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento" se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

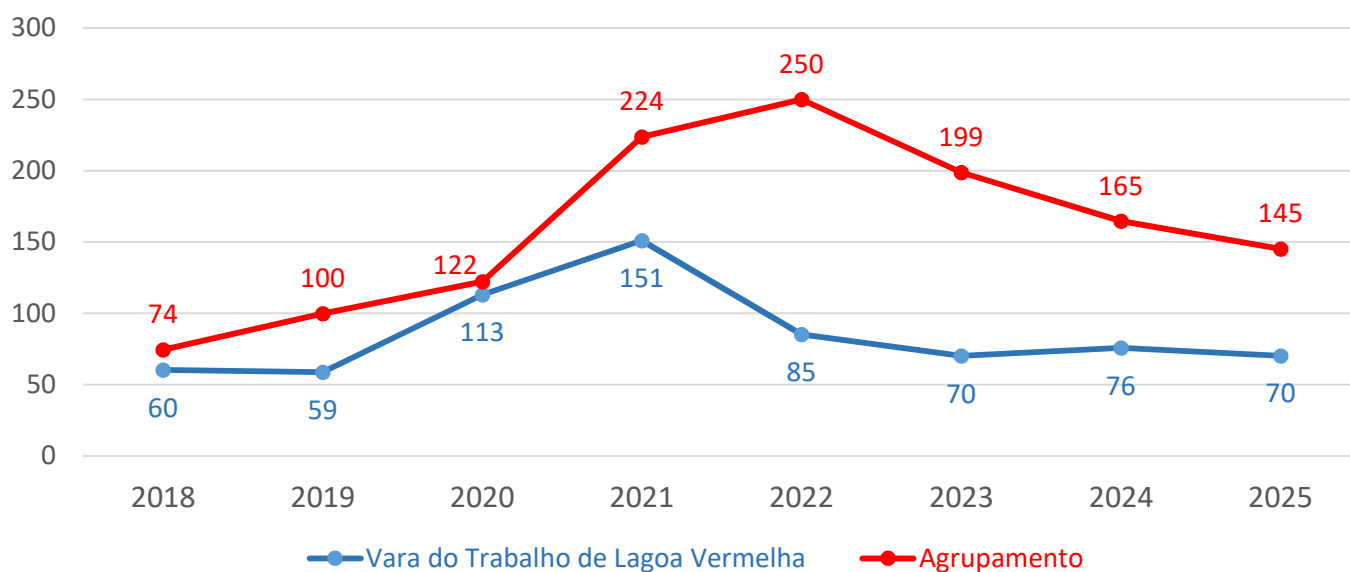
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	60	59	113	151	85	70	76	70
	Agrupamento	74	100	122	224	250	199	165	145
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	225	164	173	220	230	193	145	130
	Agrupamento	275	275	227	326	338	258	224	212

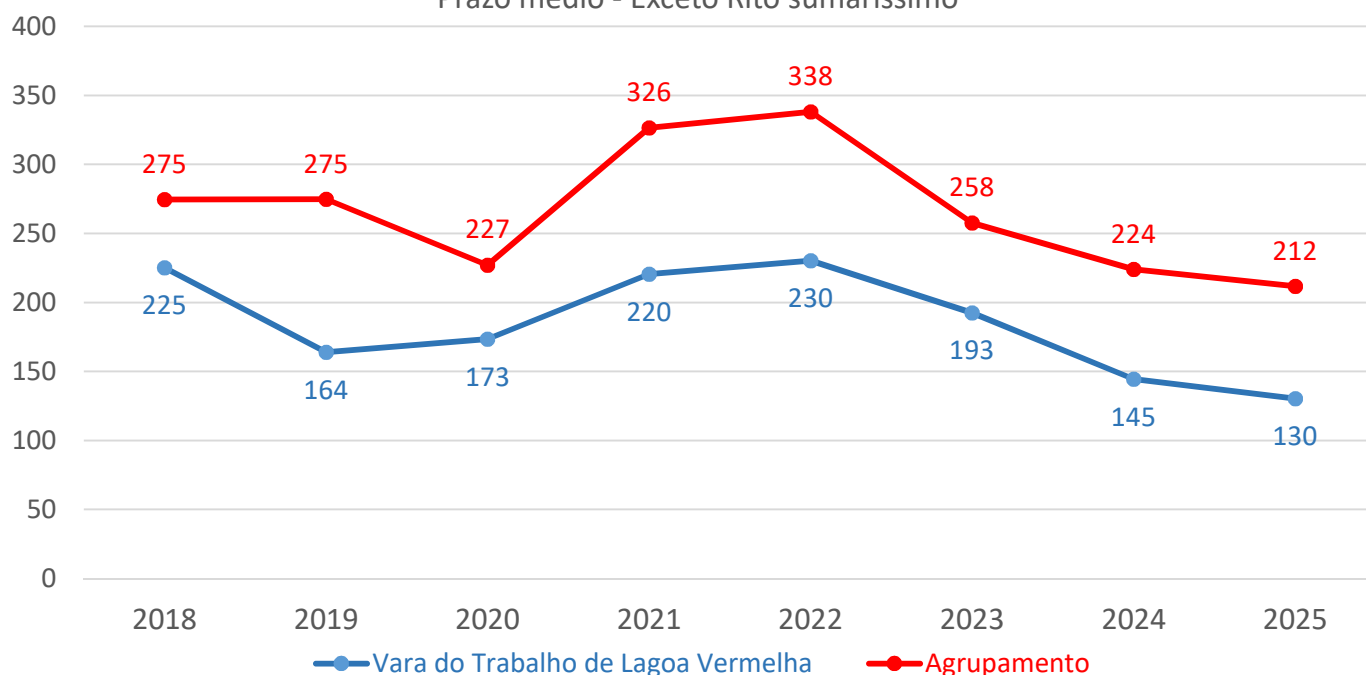


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



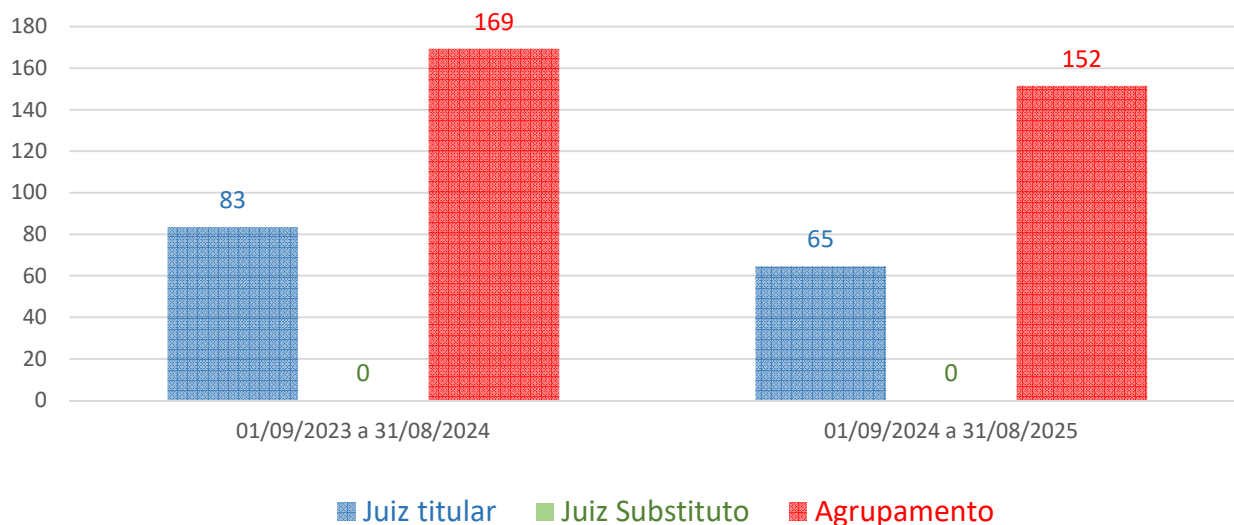
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	83	65	-22,62%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	169	152	-10,56%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	151	132	-12,34%
	Juiz Substituto	40	-	-100,00%
	Agrupamento	233	212	-8,91%

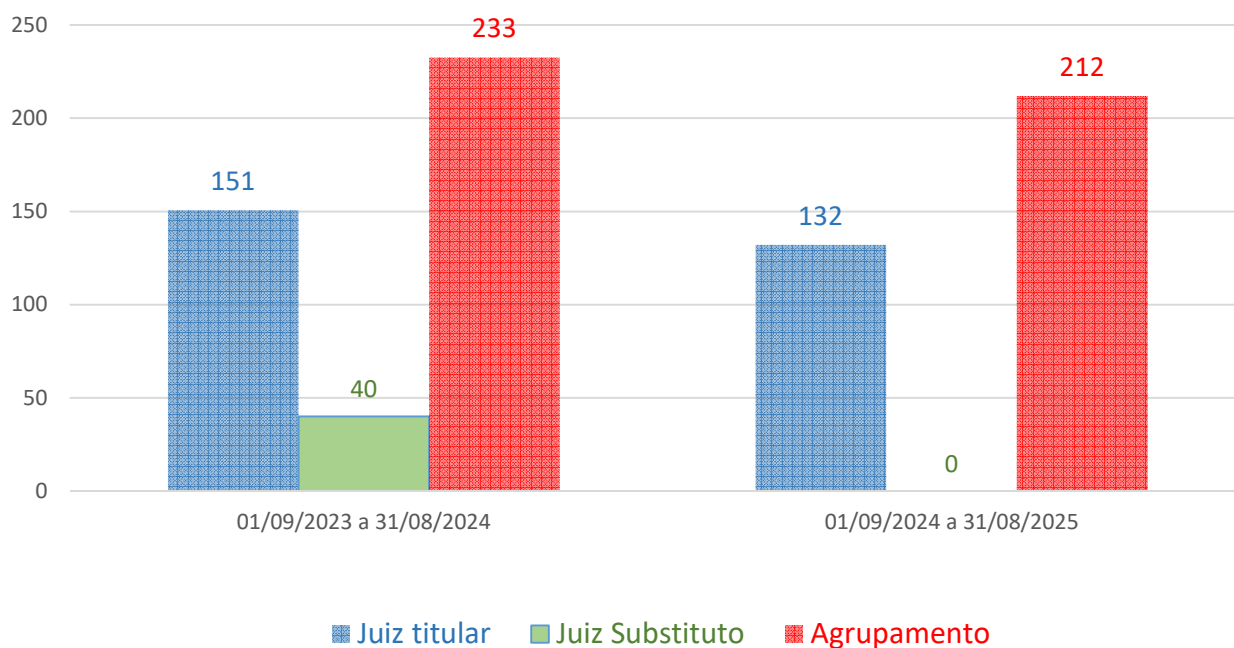


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

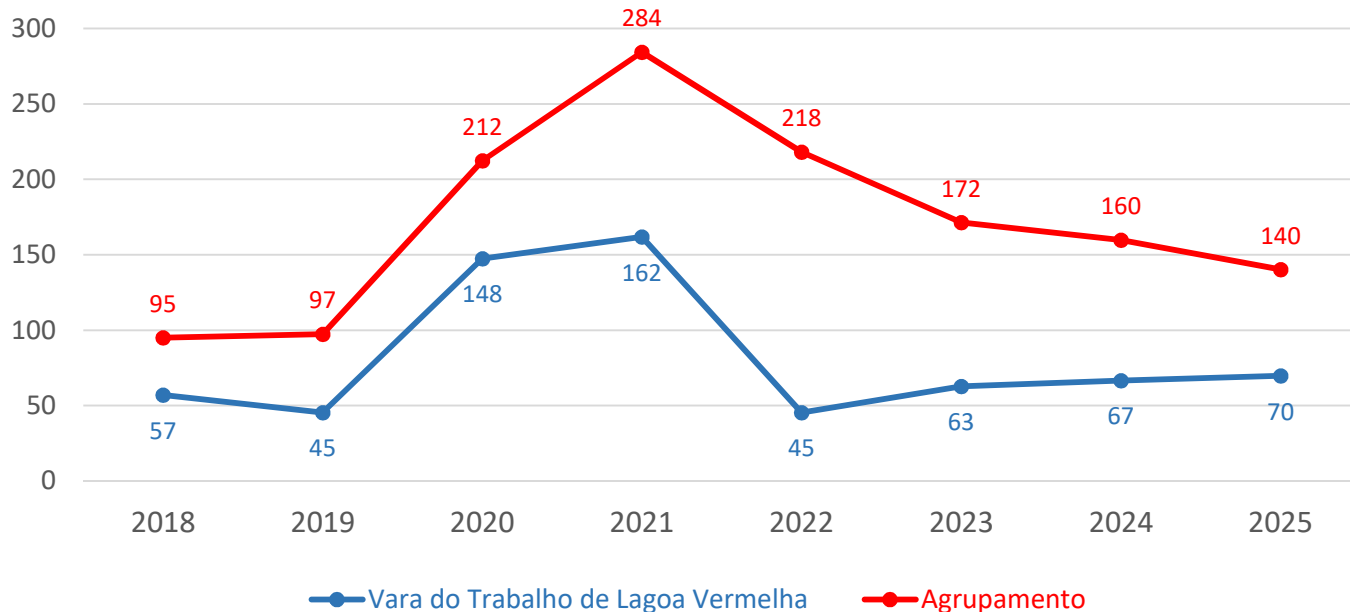


c) Idade média nos processos em instrução

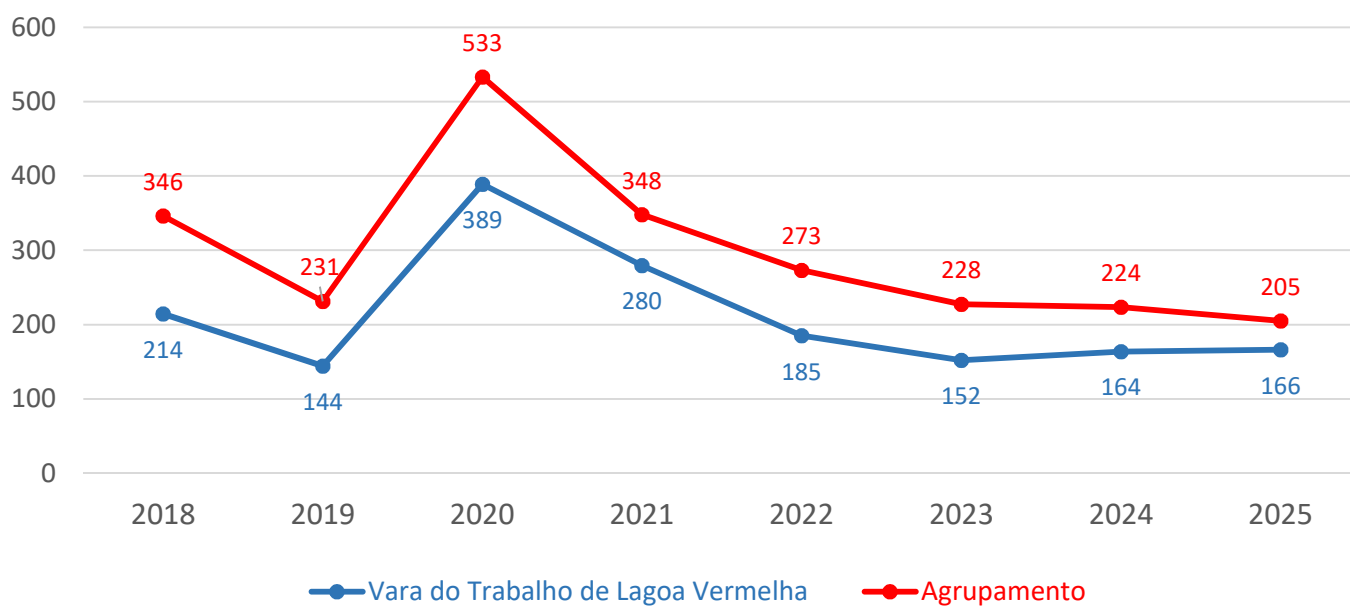
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	57	45	148	162	45	63	67	70
	Agrupamento	95	97	212	284	218	172	160	140
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	214	144	389	280	185	152	164	166
	Agrupamento	346	231	533	348	273	228	224	205



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



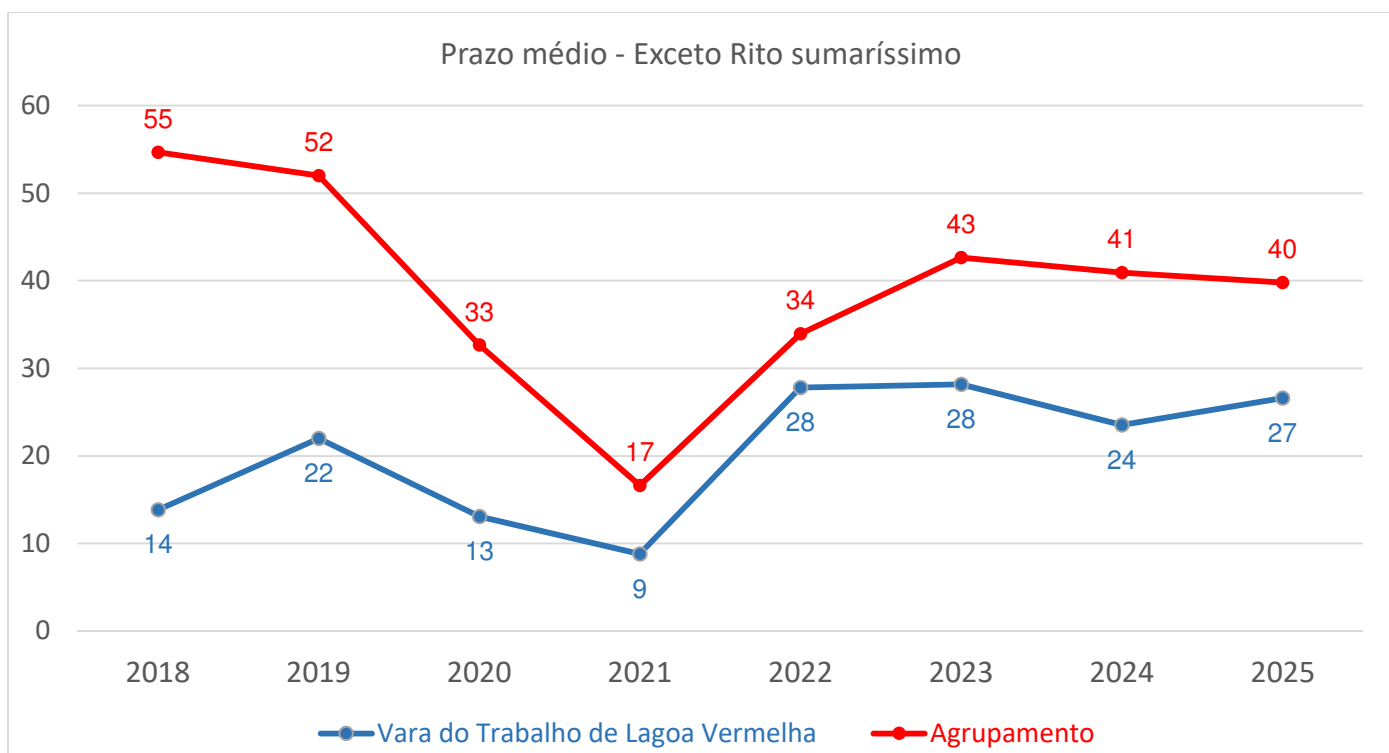
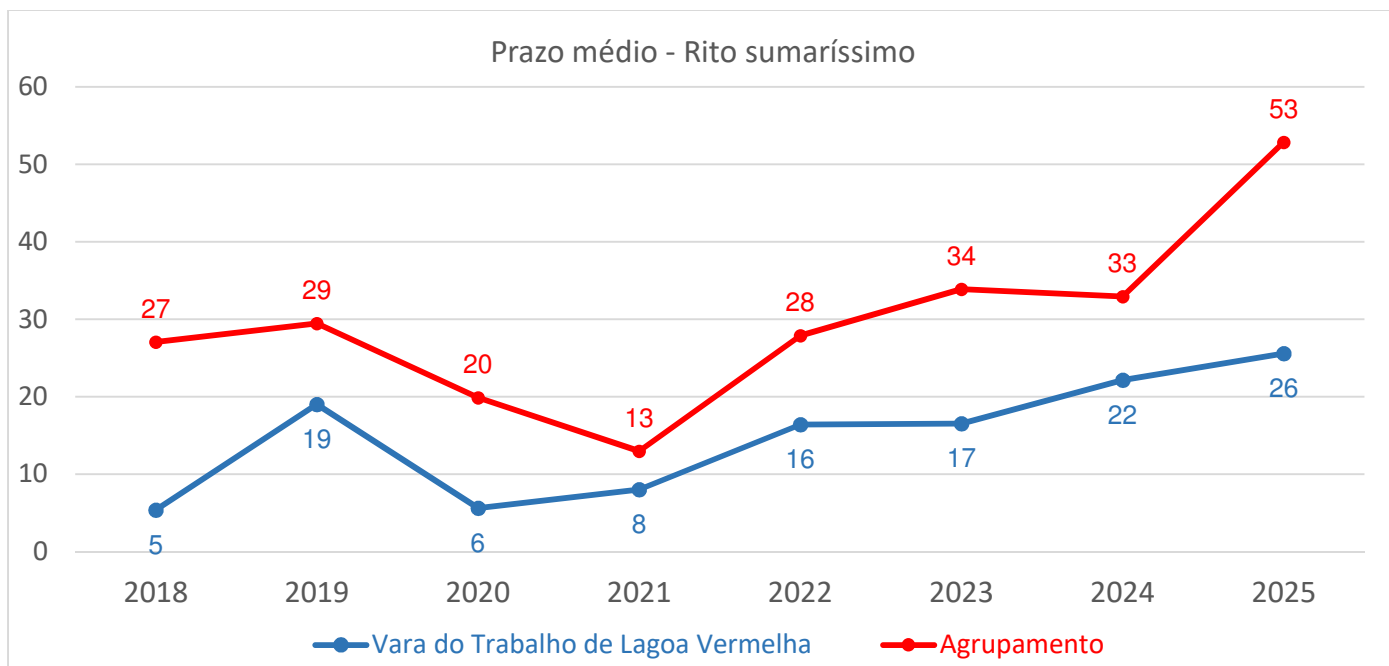
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	5	19	6	8	16	17	22	26
	Agrupamento	27	29	20	13	28	34	33	53
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	14	22	13	9	28	28	24	27
	Agrupamento	55	52	33	17	34	43	41	40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



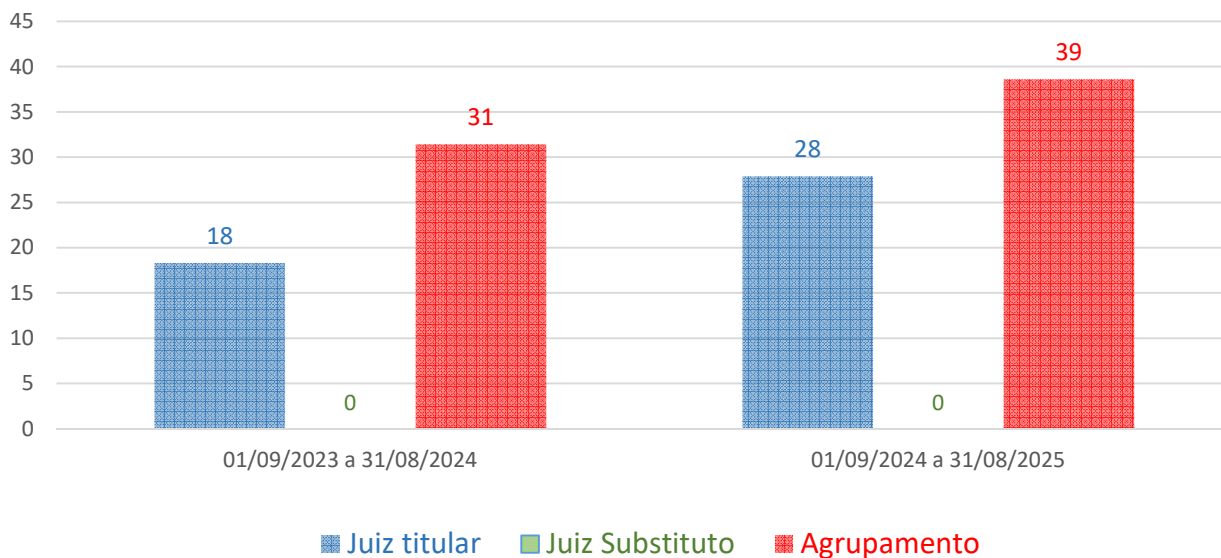
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	18	28	52,49%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	31	39	22,85%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	20	28	41,03%
	Juiz Substituto	-	-	-
	Agrupamento	40	43	7,83%

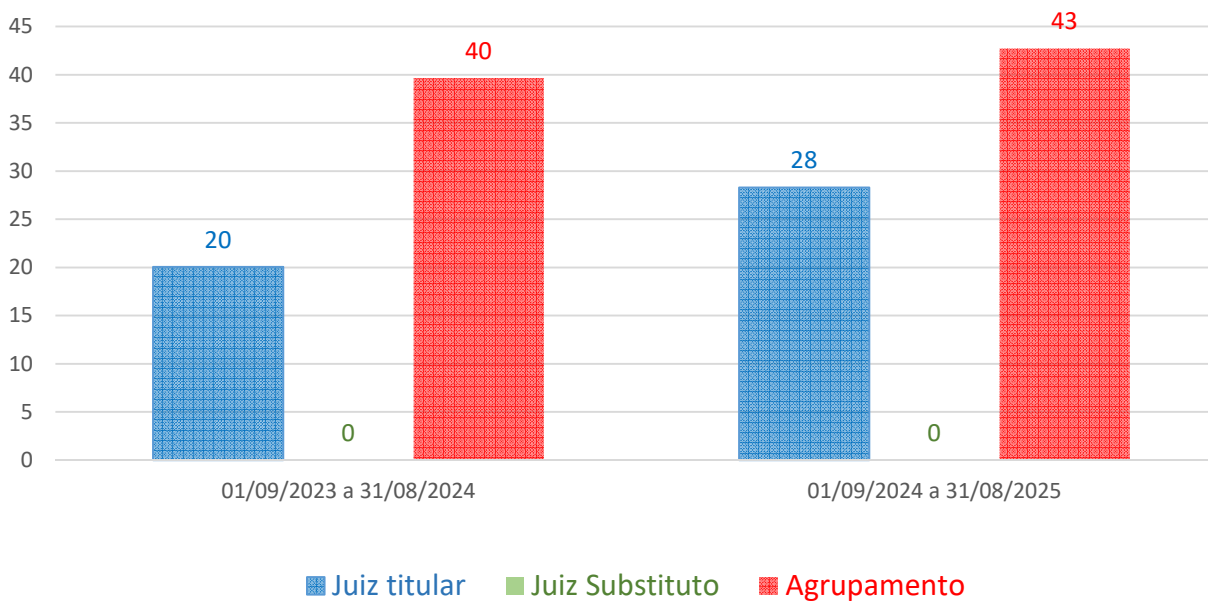


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Rito Sumaríssimo



Prazo médio da conclusão à prolação da sentença
Exceto Rito Sumaríssimo



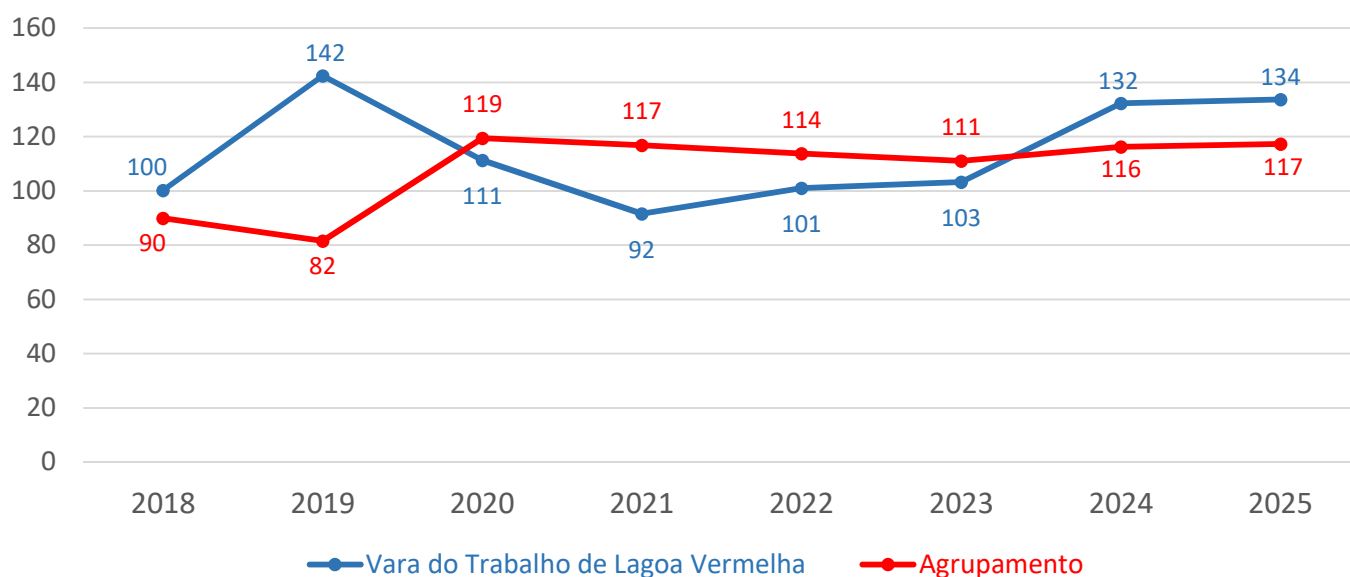
9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

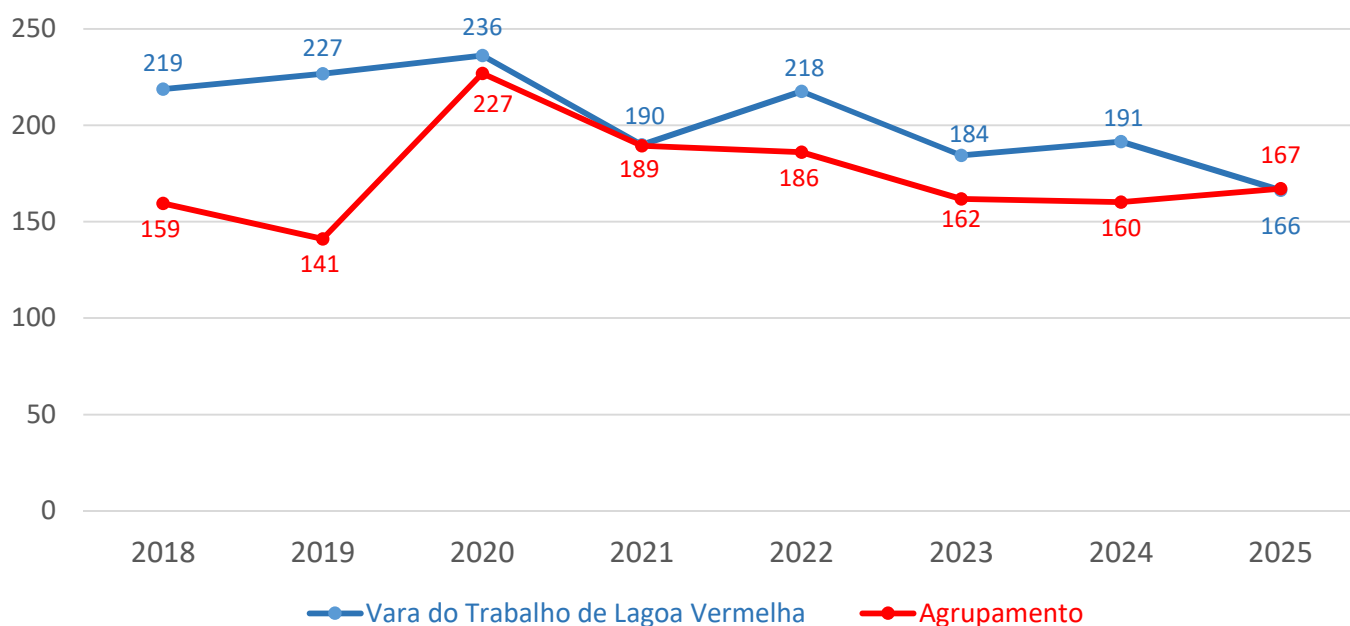
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	100	142	111	92	101	103	132	134
	Agrupamento	90	82	119	117	114	111	116	117
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	219	227	236	190	218	184	191	166
	Agrupamento	159	141	227	189	186	162	160	167



Prazo médio - Rito sumaríssimo



Prazo médio - Exceto Rito sumaríssimo



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

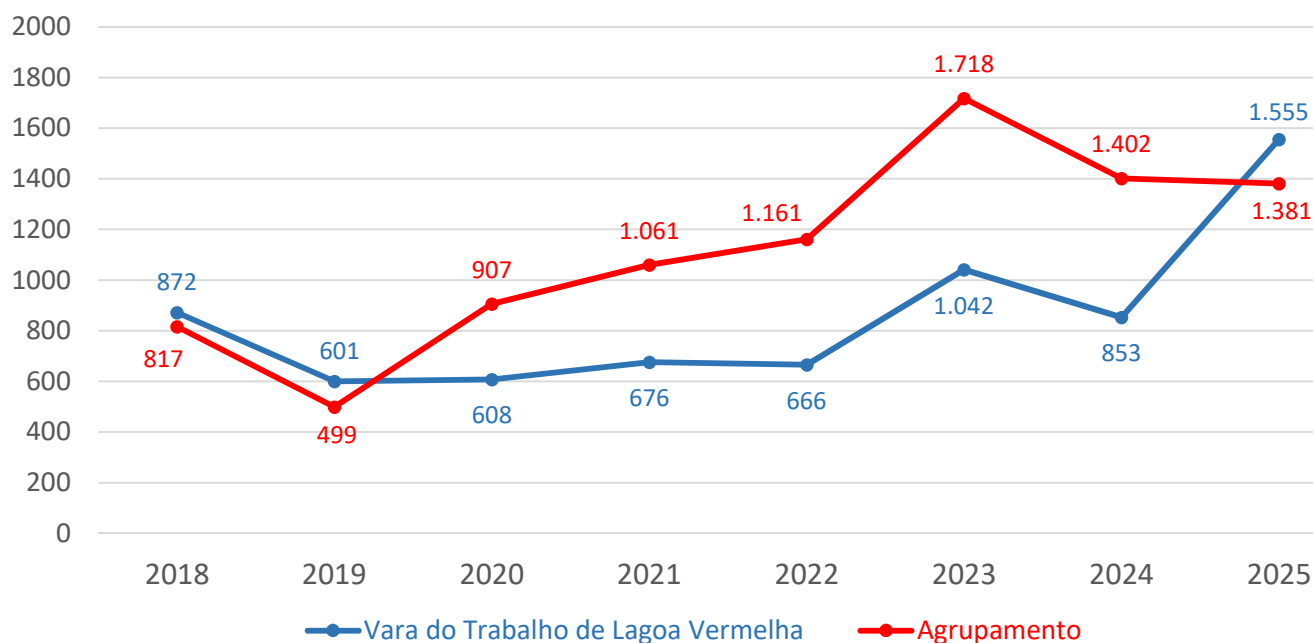
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Ente Privado	VT de Lagoa Vermelha	872	601	608	676	666	1.042	853	1.555
	Agrupamento	817	499	907	1.061	1.161	1.718	1.402	1.381
Ente Público	VT de Lagoa Vermelha	732	504	519	743	803	1.517	1.146	1.025
	Agrupamento	702	672	694	614	967	1.122	659	878

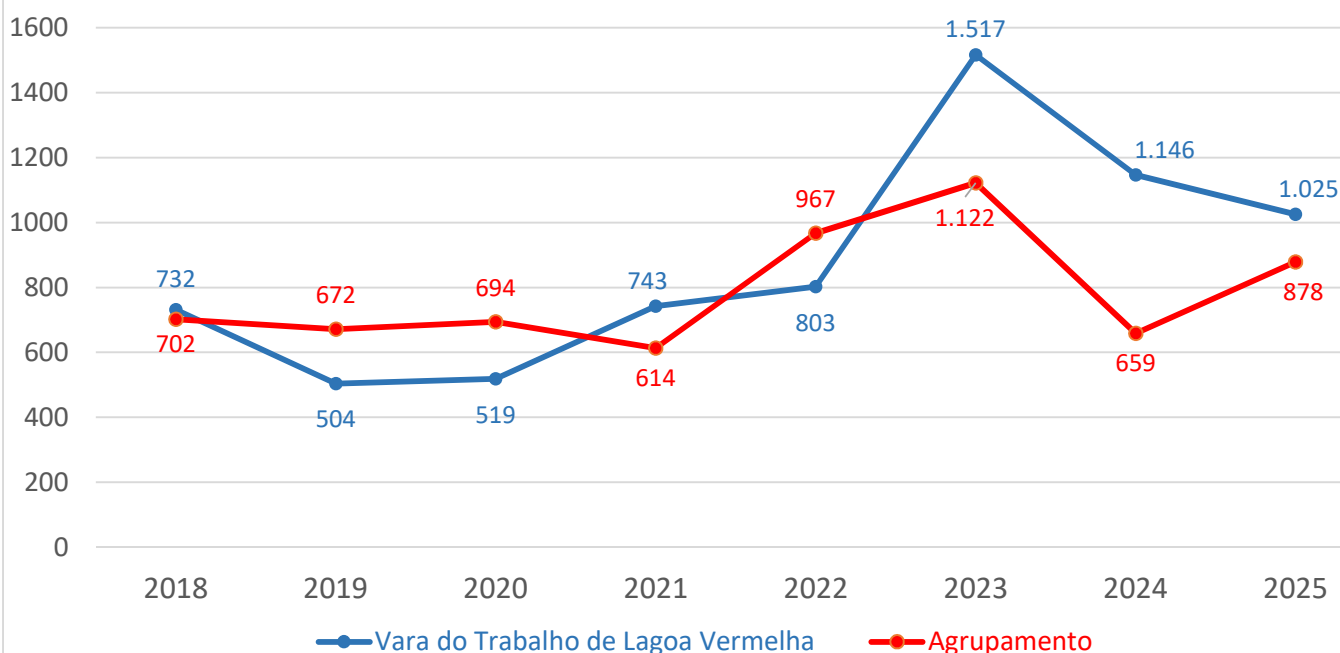


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público



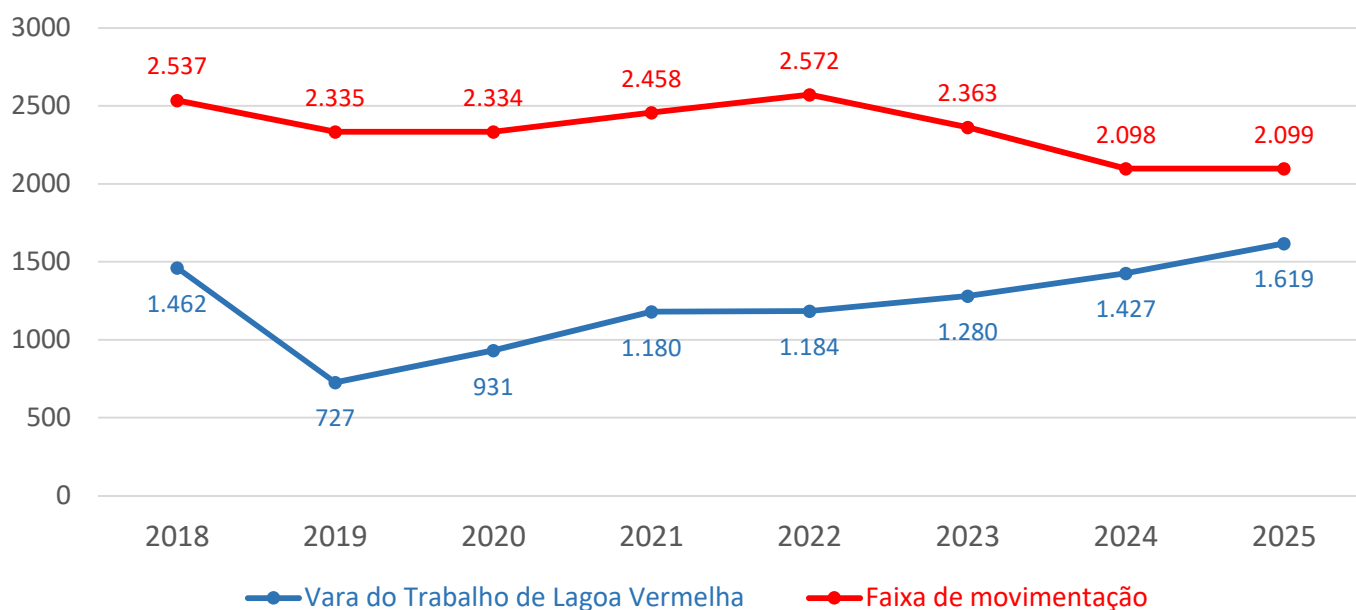
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

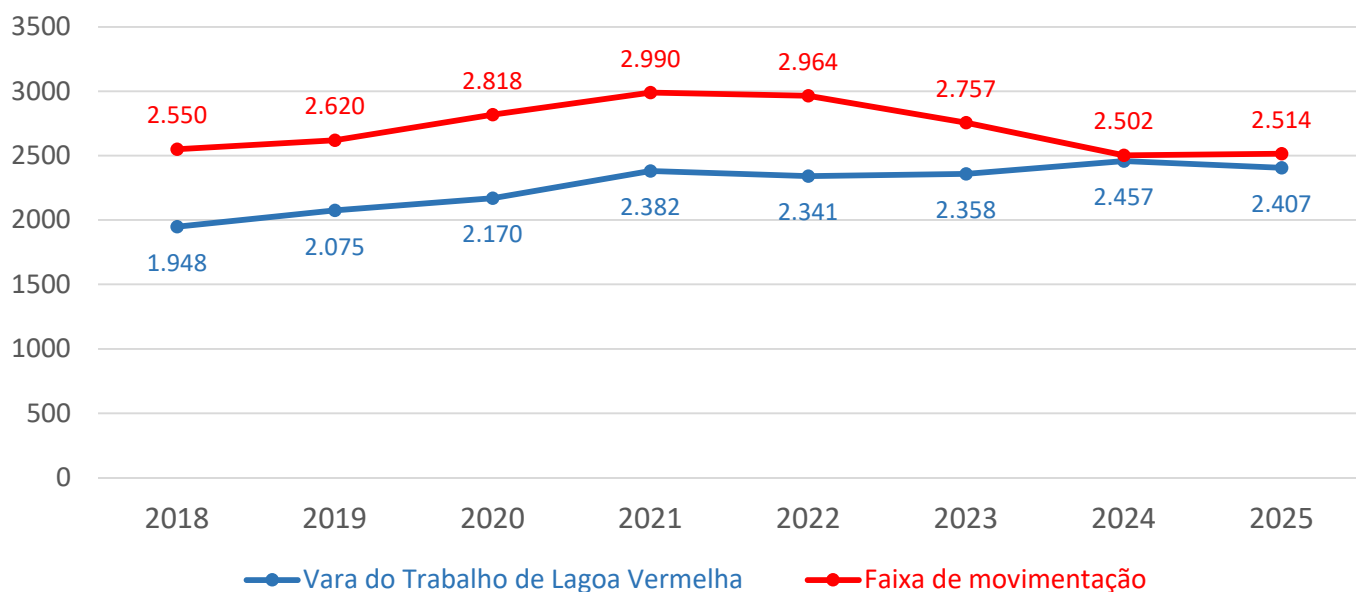
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	1.462	727	931	1.180	1.184	1.280	1.427	1.619
	Agrupamento	2.537	2.335	2.334	2.458	2.572	2.363	2.098	2.099
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	1.948	2.075	2.170	2.382	2.341	2.358	2.457	2.407
	Agrupamento	2.550	2.620	2.818	2.990	2.964	2.757	2.502	2.514



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



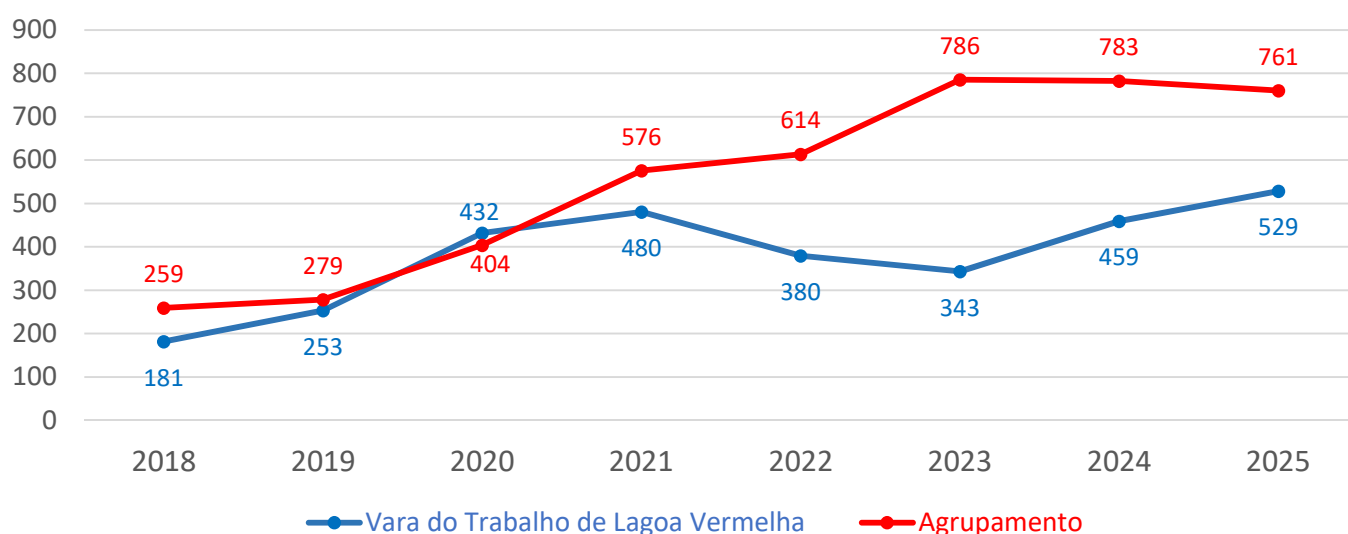
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

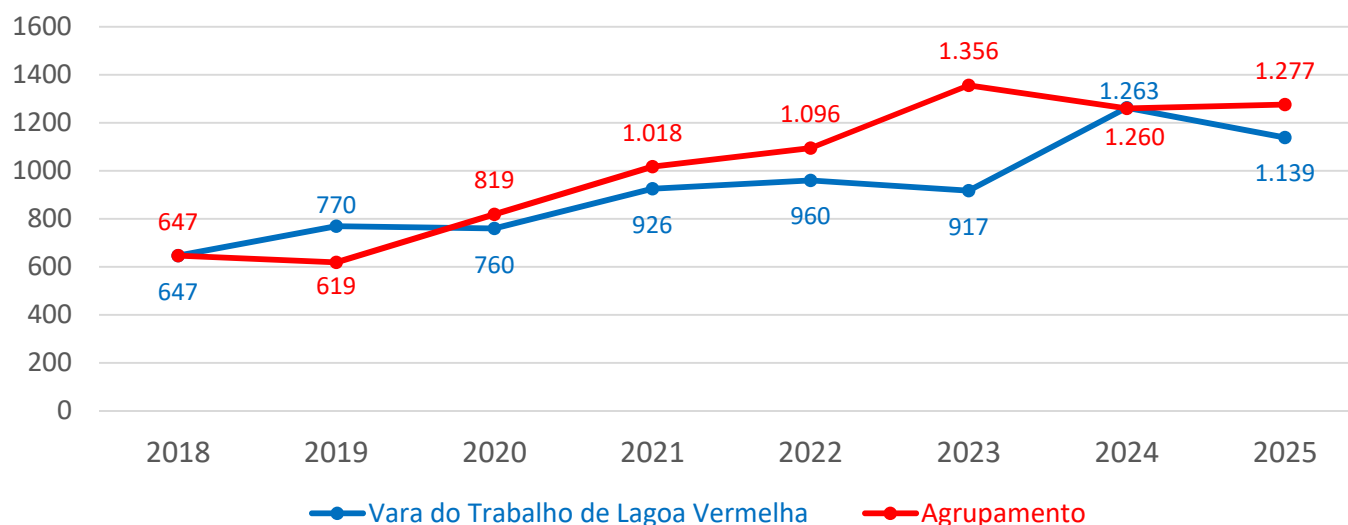
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	181	253	432	480	380	343	459	529
	Agrupamento	259	279	404	576	614	786	783	761
Exceto Sumaríssimo	VT de Lagoa Vermelha	647	770	760	926	960	917	1.263	1.139
	Agrupamento	647	619	819	1.018	1.096	1.356	1.260	1.277



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha alcançou a sétima classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 314 de 1.570 Varas do Trabalho.



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
536	545	537	Meta cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira		Resultado
28,3%	< 40%		Meta cumprida

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
229	230	213	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
7	7	7	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
56,1%	70,3%	38,0%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	35,3%	34,2%	40,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>



11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025”.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 18/09/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 18/09/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
329	324	330	-
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
37,7%	< 40%	Indicativo de cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 18/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
206	197	8	187	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 18/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 18/09/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
56,6%	58,2%	38,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice em 31/08/2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	34,2%	32,2%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.



12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, no dia 01/10/2025, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Cumprimento de Acordo	161	21/03/2024
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo, para oportuno registro de quitação, conforme estabelecido no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-
Observações: observa-se que a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade em processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.		
Recomendação: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente – para revisão e conclusão/exclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe. Recomenda-se, ainda, que a Unidade passe a concluir/excluir os GIGS por ocasião do arquivamento definitivo dos feitos.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	66	28/07/2025
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação dos convênios eletrônicos, realização de perícias, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS nos processos, possibilitando o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	272	31/07/2025
Observações: percebe-se regularidade no fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Final do Sobrestamento	453	11/06/2019
Observações: observa-se que aproximadamente 30 processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento não possuem aposição de GIGS de atividade e prazo.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão de GIGS com prazo e atividade, para melhoria do controle de feitos sobrestados.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	34	22/08/2025
Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Decisão	-	-
Observações: sinala-se a inexistência de processos na tarefa no momento da análise.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	24	01/10/2025
Observações: verifica-se regularidade no fluxo dos processos em Prazos Vencidos, pois todos os feitos foram movimentados para a tarefa no dia da análise.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	17	15/09/2025
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para criação de expedientes, cumprimento de providências pela Secretaria, além dos processos que decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou expediente pelo(a) magistrado(a). A maioria dos processos possui GIGS de atividade e prazo para controle da tramitação pela Secretaria.		
Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes e Cumprimento de Providências), porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	42	05/09/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações, todos eles com datas recentes de movimentação.		



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Minutar Despacho	7	30/09/2025

Observações: constata-se a manutenção de apenas sete processos na tarefa, com datas recentes de movimentação.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Triagem Inicial	10	29/09/2025

Observações: percebe-se regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, visto que identificados somente 10 processos, movimentados em datas recentes.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Recebimento e Remessa	4	29/09/2025

Observações: verifica-se regularidade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha demonstra organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com utilização de GIGS para controle do fluxo dos processos pela Secretaria, sendo recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações acima lançadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia 01/10/2025, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
4	0020091-64.2016.5.04.0471	30/09/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de quatro petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 30/09/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 01/10/2025 e 02/10/2025 quando o acervo da Vara contava com 528 processos em fase de conhecimento, 284 processos em fase de liquidação, 646 processos em fase de execução e 4972 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1 Processo nº 0020242-15.2025.5.04.0471

Movimentação processual: processo na tarefa Análise, sem movimentação desde o decurso do prazo concedido às partes após a publicação da sentença.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

LIQUIDAÇÃO:

1 Processo nº 0020494-23.2022.5.04.0471

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com despacho pendente de cumprimento pela Secretaria (Id 869fb47) e GIGS de atividade vencido em 18/09/2025.

Determinação: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id 869fb47.

EXECUÇÃO:

1 Processo nº 0020158-82.2023.5.04.0471

Movimentação processual: processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem movimentação desde o despacho de Id e594065 que determinou a citação da parte executada via telefone.

Determinação: **DETERMINA-SE** o cumprimento do despacho de Id e594065.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 02/10/2025, sendo constatada a ausência de processos no arquivo provisório. Verifica-se, no entanto, que há 15 processos na tarefa Arquivo (Chip “Arquivado Provisoriamente”), enviados entre 18/05/2020 e 07/01/2025. No fluxo de sobrestamento há 456 processos, remetidos entre 11/06/2019 e 03/10/2025.

Constata-se que, em regra, a Unidade adota as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório. Entretanto, verifica-se que há processos destinados ao arquivo com Chip “Arquivado Provisoriamente”.

A oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento é uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 AUTOINSPEÇÃO

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional constatou que a Unidade se manteve em dia em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Verificou-se ausência de pendências no protocolo da Unidade.

Houve pequeno aumento no número de processos aguardando designação de audiência de instrução (de 10 para 13).

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, alvarás, lançamento de cálculos e expedição de mandados) apresentou diminuição nos números.

Os mandados aguardando cumprimento por Oficial de Justiça aumentaram de quatro para 13 pendências.

O número de processos pendentes de baixa de TRT4/TST aumentaram de 281 para 290.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Os responsáveis do processo são atribuídos por designação automática de responsável no PJe. São atribuídos prazos e atividades pelo GIGS. Os cumprimentos são controlados diariamente pela urgência, pela prioridade (alvarás) e pela antiguidade. A Diretora informa, por fim, que normalmente há responsável em todas as tarefas, porém, quando não é possível designar automaticamente, o responsável é inserido manualmente (comunicação e expedientes).

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção havia 01 (uma) notificação e 01 (um) ofício pendentes de expedição. Existiam 02 (dois) mandados, nenhuma autorização judicial, 01 (um) precatório e nenhuma requisição de pequeno valor a serem expedidos.



O controle das guias de depósitos recebidas é realizado pelo *Escaninho*.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 03 (três) dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 04 (quatro) dias.

Os alvarás a serem expedidos e os alvarás expedidos são controlados pela ferramenta GIGS do sistema PJe.

No dia 01/10/2025 foi constatado o total de 24 (vinte e quatro) processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 01/10/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia 01/10/2025 foi constatado o total de 04 (quatro) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de 30/09/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

No entanto, a título de exemplo, em 02/10/2025 foi verificada pela Corregedoria a ausência de pronunciamento expresso do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020256-96.2025.5.04.0471, 0020194-56.2025.5.04.0471, 0020226-61.2025.5.04.0471 e 0020031-13.2024.5.04.0471.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

As penhoras e as restrições efetivadas no curso da execução do processo são acompanhadas pelo GIGS, lembretes, *timeline* com a juntada do cumprimento. A Diretora informa que a Unidade não utiliza o *checklist*.

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando pago todo o valor da execução e realizada a extinção ou quando declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento de todo o valor do acordo/parcelamento.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo do processo.

Atualmente, existem 19 (dezenove) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.



A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora de Secretaria, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional. Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita por servidor da Vara do Trabalho e por Oficial de Justiça (ARISP, inclusão RENAJUD, GID DETRAN).

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade utiliza o painel gestão de pautas como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema e-Garimpo.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec a cada 15 dias, mais ou menos. No entanto, a Unidade informa que aguarda o robô ARP para registrar os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 02/10/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em quatro processos, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 37 processos.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada quando analisado o processo para extinguir a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/09/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020059-78.2024.5.04.0471	29/07/2024	Embargos de declaração pendentes
0020261-60.2021.5.04.0471	04/04/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000542-27.2013.5.04.0551	24/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020289-23.2024.5.04.0471	18/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.711.475,28	29,70%
Decorrentes de Acordo	R\$ 17.531.513,06	67,52%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 720.620,06	2,78%
TOTAL	R\$25.963.608,40	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2024 a 31/08/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$ 276.746,12	10,34%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.985.620,85	74,17%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 414.881,30	15,50%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.677.248,27	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 18/09/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 06/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2023 a 31/08/2024	516	43,00



01/09/2024 a 31/08/2025	543	45,25
Variação	5,23%	5,23%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/09/2023 a 31/08/2024	472	39,33
01/09/2024 a 31/08/2025	531	44,25
Variação	12,50%	12,50%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2023 a 31/08/2024	01/09/2024 a 31/08/2025	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	5,69	5,36	-5,79%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2023 a 31/08/2024		01/09/2024 a 31/08/2025	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	76	14,73%	60	11,05%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

O Provimento nº 294/2025 da Corregedoria Regional, no art. 17, estabeleceu prazo de sessenta dias para o cumprimento das diligências de pesquisa, penhora e avaliação de bens, prazo que será considerado nesses tipos de mandados.

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/09/2024 A 31/08/2025				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0020267-96.2023.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	07/10/2024	11/11/2024	23
0020186-16.2024.5.04.0471	CAMILA MIRANDA BRAGA	28/04/2025	27/05/2025	21
0020415-73.2024.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	19/09/2024	18/10/2024	20
0020024-84.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	27/01/2025	24/02/2025	20
0020008-67.2024.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	23/04/2025	20/05/2025	19



0020179-87.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	20/05/2025	16/06/2025	19
0020042-08.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	12/02/2025	10/03/2025	18
0020042-08.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	12/02/2025	10/03/2025	18
0020009-18.2025.5.04.0471	CAMILA MIRANDA BRAGA	15/01/2025	07/02/2025	17
0020014-40.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	22/05/2025	16/06/2025	17
0020446-80.2025.5.04.0561	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	18/07/2025	12/08/2025	17
0020533-11.2022.5.04.0571	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	26/09/2024	18/10/2024	16
0020058-59.2025.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	19/03/2025	10/04/2025	16
0020198-30.2024.5.04.0471	CAMILA MIRANDA BRAGA	23/04/2025	15/05/2025	16
0135500-06.2007.5.04.0471	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	29/04/2025	21/05/2025	16

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/09/2025, foi constatada a existência de um mandado sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de Mandado	Prazo Legal do Mandado	Dias Úteis
1	0020382-38.2023.5.04.0271	02/09/2025	LUIZ FERNANDO LOURENÇO GUIMARÃES	Mandado	10	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/09/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 12/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 75 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha; destes, um processo possui saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 74 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às unidades judiciárias pela Corregedoria Regional em 13 de março de 2025 (Assunto: Disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019. Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.



16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A análise dos dados estatísticos revela que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha otimizou sua produtividade no triênio 2022-2024. Houve redução de 13,75 pontos percentuais na taxa de congestionamento, comparando os anos de 2021 e 2024. Paralelamente, identificou-se um aumento da produtividade na fase de cumprimento de sentença e execução de títulos extrajudiciais, com decréscimo de 12,34 pontos percentuais na taxa de congestionamento, no mesmo período.

Em relação ao quantitativo de audiências na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, constatou-se drástica redução em 2020, em razão da pandemia de Covid-19, seguida de uma recuperação lenta e constante, superando, inclusive, os patamares de 2019. A variação é demonstrada pelos seguintes números: 690 audiências em 2019; 152 em 2020; 408 em 2021; e 722 em 2024.

Após um período pós-pandemia em que se verificou um aumento, os prazos médios do ajuizamento ao encerramento da instrução dos processos na Unidade vêm sofrendo uma redução, tanto para os submetidos ao rito sumaríssimo quanto para os demais. Ademais, os dados apresentados nesta ata evidenciam que o prazo médio de tramitação dos processos em fase de conhecimento na Unidade (vide itens 6.7.1 e 9.1) mostra-se significativamente mais reduzido do que a média do agrupamento. Diante disso, recomenda-se a continuidade dos esforços visando à manutenção desse resultado positivo.

Com relação ao Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, cujo levantamento de dados é realizado diretamente pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no âmbito deste Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha alcançou a sétima classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 314 de 1.570 Varas do Trabalho.

Quanto à organização das atividades na Unidade, a Diretora de Secretaria informa que elas são divididas por carteira mista.

A Diretora de Secretaria informa que há dois servidores atuando na modalidade de teletrabalho na Unidade, uma em regime integral e outro em regime parcial. Quanto à dinâmica das atividades por eles executadas, a gestora não relata quaisquer dificuldades.

A análise do painel da Unidade no PJe demonstra que a Vara é bem organizada e aloca os processos nas tarefas adequadas. Não há represamento de processos nas tarefas e mantém escaninho, prazos vencidos e novos processos em dia. Percebe-se que usam GIGs completos (atividade, responsável e prazo) como regra, mas há processos com GIGs sem responsável ou sem prazo. De uma forma geral, a Vara é bem organizada e demonstra celeridade na apreciação dos processos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora de Secretaria que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora de Secretaria que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica, bem como há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), ou outra demanda que gostaria de registrar no questionário prévio à inspeção, a Diretora de Secretaria informou o que segue:

“Está sendo feita a reforma do prédio.

Falta de servidor – estamos com uma vaga em aberto. Equipe pequena, muito pouca gente na Secretaria, dificulta muito quando tem alguém de férias ou atestado.”



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU) no caso de decisão transitada em julgado em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, caput, da Resolução CSJT 355/2023: “*Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível*”. O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: Recomenda-se às Juízas e aos Juízes que, nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória utilizem, no sistema PJe, a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “*Litigância predatória reconhecida em sentença*” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “*Indícios de litigância predatória*”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025 revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: Recomenda-se aos juízes que, ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

Adiamento de pauta: Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

Cadastramento de assuntos: Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Exame dos pressupostos recursais: Determina-se o pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme a norma contida nos arts. 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.3).

18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- b) Cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- c) Cumprir a determinação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec.

Requisições de Pequeno Valor: Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPrec; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.



Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: Determina-se a cobrança do mandado (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.5).

Projeto Garimpo: Verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela Seateco (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correições dê ciência à **SEGESP** que a Diretora de Secretaria informa na entrevista correcional a falta de servidor e a vaga em aberto na Unidade. A Diretora salienta, ainda, que a equipe é pequena, que o número de servidores é reduzido na Secretaria, o que dificulta quando um servidor está em férias ou afastado.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha no **dia 16/10/2025, das 11h às 11h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido interessados.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, pela Diretora de Secretaria, Vera Lucia de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI

Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região